

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 743, DE 2013**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 147/2013**  
**AV 282/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº.416, de 12 de setembro de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio Mundo Novo FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 147

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;

2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;

3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paraná FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;

4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;

5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;

6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;

7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;

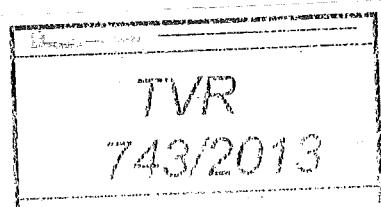
8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;

9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;

10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;

11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;





47/13

2

12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaiá Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;

13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;

14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;

15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;

16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;

17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;

19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;

20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;

21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;

22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;

23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;

24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;

25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;

26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;

27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;

28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;

29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procópio - PR;

30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;

31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;

32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;

33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;

34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;

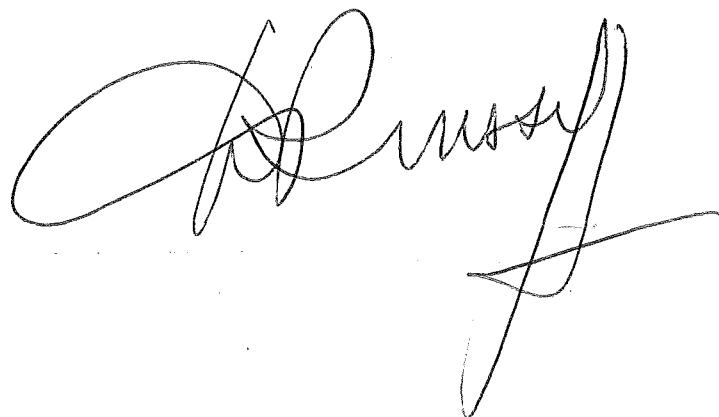
36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;

37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;

38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e

39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

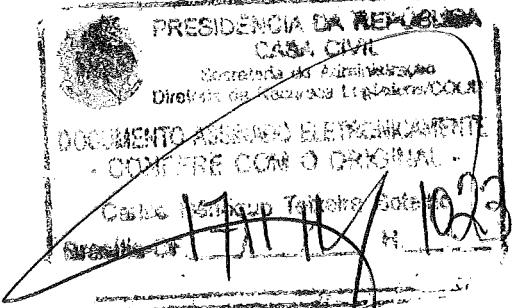


23.11.11

FM

EM nº. 795/2011 - MC

OK



Brasília, 21 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.035391/2007, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2007.

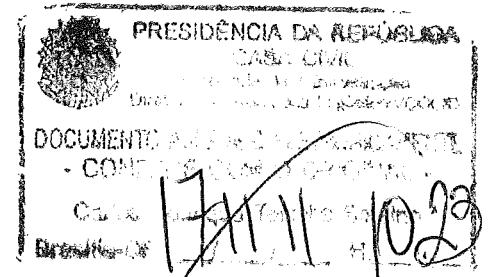
2. A outorga foi deferida à **RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.**, pela Portaria nº 329, de 22 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1987, renovada pela Portaria nº 774, de 11 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2002, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 873, de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2003.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

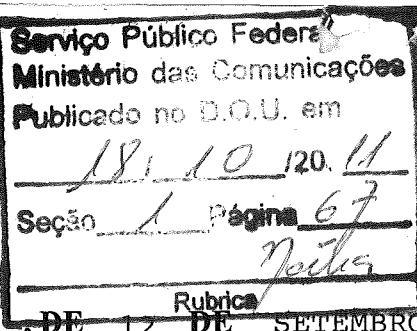
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*



PORTARIA N° 416

DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.035391/2007, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2007, a permissão outorgada à **RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.**, pela Portaria nº 329, de 22 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1987, renovada pela Portaria nº 774, de 11 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2002, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 873, de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

E.M / 795/mc



NT 1458/12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E4-012C

V.O. 23/12/07

TEMP.

CÓDIGO:

FM

INTERESSADO:	
ASSUNTO:	
OUTROS DADOS:	

**PROC : 53000.035391/2007**

**INTERESSADO : RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA**

**ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**CIDADE : MUNDO NOVO - MS**

03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO – OESTE E SUL**

**Despacho: 1.628 /2007**

**Referência.: Nº 53000.035391/2007**

**Assunto: Renovação de Outorga**

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 10 de julho de 2007.

*D. Oliveira*  
**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**

Coordenador(a) Substituto (a) da Coordenação da Região Centro - Oeste e Sul

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

*Em 12/07/2007*

*A. Cordeiro*  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador(a)-Geral de Regime Legal de Outorgas

# PANTANAL

RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA CNPJ 01.534.213/0001-66  
Canal 288 105,5 Mhz 24 horas no ar 30 MIL WATTS

53  
das Comunicações  
2007-11-25  
BRASÍLIA - DF  
53000 035381/2007-24  
SEPRODIFLOGICOLÓGICCGRLSPO  
25/06/2007-11-27 GM/2007

Ofício nº 364/2007

Ilma. Sra.

*Maria?*  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B  
BRASÍLIA – DF 70044-900

Prezada Senhora,

A vigência da outorga deferida a *Rádio Mundo Novo FM Ltda.*, para executar o *Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada*, no *município de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul*, esgotar-se-á no dia 23/09/2007.

Face ao interesse na continuidade do referido serviço, **solicitamos a renovação da outorga por novo período** e para tanto, encaminhamos em anexo os seguintes documentos:

- Requerimento padronizado;
- Declaração padronizada;
- Laudo de Ensaio dos Transmissores;
- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Certificado de quitação da contribuição sindical correspondente aos últimos 5 (cinco) anos, referente aos trabalhadores;
- Certificado de quitação da contribuição sindical correspondente aos últimos 5 (cinco) anos referente a empresa;
- Declaração da entidade de conhecimento e adesão as clausulas que regulam os serviços de radiodifusão nos termos da letra "a", § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983;
- Declaração de não infringência à vedação do artigo 220, § 5º, da Constituição Federal;
- Documentos atualizados, revelando a composição acionaria da emissora;
- CNPJ;
- Documentos contábeis.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

*Walter de Medeiros*  
Atenciosamente,

Rádio Mundo Novo FM Ltda.

*Walter de Medeiros - Sócio Administrador*

*26/06/07*

Data: *26/06/07*

DO: DEDC  
Para: *edap*

Conhecimento  
 Providências  
 Análise e Deliberação  
 Preparar Resposta  
 Preparar Informe  
 Responder ao Interessado  
 Falar-me  
 Arquivar-se

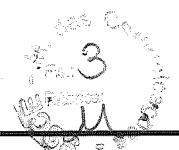
Razão: *Caráter de urgência*

*Carlos Alberto Freire Resende*  
Dir. DEDC/CC/DC/IC



# PANTANAL

RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA CNPJ 01.534.213/0001-66  
Canal 288 105,5 Mhz 24 horas no ar 30 MIL WATTS



Ilma. Sra.

*Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica*  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Prezada Senhora,

A *Rádio Mundo Novo FM Ltda.*, inscrita no CNPJ sob o nº 01.534.213/0001-66, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.S. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de *renovação da concessão*, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 329 de 22 de dezembro de 1987, D.O.U de 23 de dezembro de 1987, para explorar o *Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada*, no município de *Mundo Novo-MS*.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

**Rádio Mundo Novo FM Ltda.**  
*Walter de Medeiros - Sócio Administrador*



# PANTANAL

RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA CNPJ 01.534.213/0001-66  
Canal 288 105,5 Mhz 24 horas no ar 30 MIL WATTS

Conselho  
de  
Comunicação

## DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela **Rádio Mundo Novo FM Ltda.**, com sede no **município de Mundo Novo**, no **Estado de Mato Grosso do Sul**, declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, no município onde está instalada a estação e que, não estará excedendo os limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser renovada a outorga;
- b) nenhum sócio integra quadro societário de entidade detentora de outorga para executar o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, no município onde está instalada a estação, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser renovada a outorga.

Mundo Novo-MS, 11 de junho de 2007.

  
Rádio Mundo Novo FM Ltda.  
Walter de Medeiros - Sócio Administrador

## LAUDO DE ENSAIO

### 9.4.1 - INTERESSADO

- a) Nome: **RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.**
- b) Endereço Completo: *Av. Salvador, nº 50 – Mundo Novo-MS*
- c) Nome e Local da Emissora a que se destina o transmissor:  
*Rádio Mundo Novo FM Ltda – Mundo Novo-MS*

### 9.4.2 - ENSAIO

- a) Motivo: *Renovação de Concessão*
- b) Endereço completo onde foi realizado: *Av. Salvador, nº 50 – Mundo Novo-MS*
- c) Data em que foi realizado: *26 de maio de 2007*

### 9.4.3 - FABRICANTE

- a) Nome : **WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
- b) Endereço: *Rua Sassaki, nº 441 – Cidade Ademar - São Paulo-SP*



Júlio de Castilho  
Mato Grosso do Sul - Rádio e Telecomunicações  
GEA nº 038972-6R  
MS 003-003-MS



666  
6  
M

#### **9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR**

*Principal*

#### **9.4.5 - MEDIÇÕES**

##### **9.4.5.1- Potência :**

*10 KW com redução para 9,5 KW*

**Freqüência :**

- a) Nominal : *105.500.000 Hz*
- b) Medida : *105.500.000 Hz*
- c) Variação máxima durante 60 minutos de funcionamento : *2 Hz*

**9.4.5.2 -** Resposta de audiofreqüência, para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições foram feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

*Manoel  
50 de 100  
Cada 100%  
Med 303-45*

**- RESPOSTA DE AUDIOFREQÜÊNCIA**

*Pré- ênfase de 75μs.*

**- MONOFONIA**

<u>Freqüência</u>	<u>Modulação</u>		
	25%	50%	100%
(Hz)	(dB)	(dB)	(dB)
50	0,0	0,0	0,0
100	0,0	0,0	0,0
400	+0,0	+0,0	+0,0
1000	+0,8	+0,5	+0,6
5000	+7,0	+7,2	+7,0
7500	+10,0	+10,1	+10,0
10000	+12,6	+12,6	+12,6
15000	+16,7	+15,8	+15,9

*Medição  
 EP e CTA  
 CTA n.º 133978-52  
 Vstd 3229-16*



**- ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO**

<u>Freqüência</u>	<u>Modulação</u>		
	25%	50%	90%
(Hz)	(dB)	(dB)	(dB)
50	0,0	0,0	0,0
100	0,0	0,0	0,0
400	+0,0	+0,0	+0,0
1000	+0,6	+0,6	+0,7
5000	+6,8	+7,1	+7,5
7500	+9,4	+10,2	+10,4
10000	+12,0	+12,5	+12,8
15000	+14,4	+15,4	+16,3

**- ESTEREOFONIA CANAL DIREITO**

<u>Freqüência</u>	<u>Modulação</u>		
	25%	50%	90%
(Hz)	(dB)	(dB)	(dB)
50	0,0	0,0	0,0
100	0,0	0,0	0,0
400	+0,0	+0,0	+0,0
1000	+0,4	+0,1	+0,6
5000	+7,1	+6,8	+7,0
7500	+9,4	+9,6	+9,8
10000	+11,8	+12,4	+12,7
15000	+14,7	+13,9	+15,6

*Mauro Júlio Castro*  
En. de Sist. e Sist.  
CRE n° 18908/52  
Mato Grosso



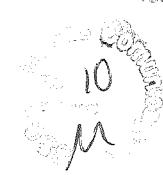
**9.4.5.3** - Distorção harmônica, para as freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições foram feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

**- DISTORÇÃO HARMÔNICA:**

**- MONOFONIA**

<u>Freqüência</u>	<u>Modulação</u>		
	25%	50%	100%
(Hz)	(%)	(%)	(%)
50	0,40	0,51	0,55
100	0,42	0,52	0,50
400	0,45	0,49	0,48
1000	0,50	0,53	0,50
5000	0,53	0,55	0,55
7500	0,52	0,57	0,57
10000	0,54	0,51	0,47
15000	0,55	0,55	0,48

*Manoel de Castro  
Eng. de Comunicações  
CEP 79100-005  
MS 321-15*



**- ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO**

<u>Freqüência</u>	<u>Modulação</u>		
	25%	50%	90%
(Hz)	(%)	(%)	(%)
50	0,45	0,47	0,50
100	0,50	0,50	0,48
400	0,40	0,45	0,50
1000	0,45	0,51	0,50
5000	0,50	0,53	0,50
7500	0,51	0,48	0,49
10000	0,48	0,50	0,46
15000	0,53	0,55	0,52

**- ESTEREOFONIA CANAL DIREITO**

<u>Freqüência</u>	<u>Modulação</u>		
	25%	50%	90%
(Hz)	(%)	(%)	(%)
50	0,42	0,45	0,51
100	0,48	0,48	0,50
400	0,40	0,49	0,50
1000	0,43	0,43	0,51
5000	0,50	0,51	0,48
7500	0,49	0,47	0,47
10000	0,49	0,51	0,45
15000	0,51	0,52	0,51

Marco  
En. de Comunicações  
CEP n. 16007-030  
Vad. 323-115



9.4.5.4 - Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz : **-64,0 dB.**

9.4.5.5 - Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude : **-54 dB.**

#### **9.4.5.6 - Atenuação de Harmônicos:**

Nível 2º Harmônico : **82 dB**

Nível 3º Harmônico : **83 dB**

#### **- Atenuação de Espúrios :**

Afastado até 240 Khz da portadora : **- 64 dB**

Afastado até 600 Khz da portadora : **- 65 dB**

Afastado mais de 600 Khz da portadora : **- 81 dB**

#### **9.4.5.7- Potência de Saída** (Método direto)

Potência medida através da wattímetro

Potência : **9.500 W**

Tensão : **4.000 V**

Corrente : **2.059 mA**

Rendimento : **86,7 %**

*Manoel de Castro  
06/07/2007*

#### **9.4.6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA**

##### **9.4.6.1- Gerador de Estéreo**

- a) Fabricante : **WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
- b) Modelo : **SI-GS-80**

*Obs.:* O Gerador de Estéreo possui filtro passa-baixa de 15 KHz.

##### **9.4.6.2- Mediçãoes:**

###### **9.4.6.2.1- Freqüência Subportadora Piloto**

- a) Medida : **19.000 Hz**
- b) Após 60 minutos de Operação, variação de : **0 Hz**

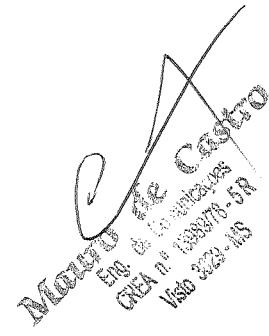
###### **9.4.6.2.2- Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto.**

NÍVEL DO PILOTO : min. **8 %**; max. **10%** (ajustável)

Desvio da portadora Principal: **7,5 KHz (ajustável)**

Impedância de entrada de áudio: **600 ohms**

Nível de entrada de áudio em 400 Hz: **+10 dB**



9.4.6.2.3 - Separação estereofônica nas freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação.

**- SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA**

<u>Freqüência</u> (Hz)	<u>E para D</u> (dB)	<u>D para E</u> (dB)
50	49,0	51,0
100	48,0	51,0
400	50,0	50,0
1000	51,0	51,0
5000	52,0	53,0
7500	50,0	50,0
10000	51,0	51,0
15000	53,0	50,0

PLANO DE  
TESTES  
ESTEREOFÔNICO  
90% M  
7500 Hz  
10000 Hz  
15000 Hz



**Projetos de Telecomunicações Ltda**

CNPJ.: 03.503.785/0001-03

9.4.6.2.4 - Diafonia, para audiofrequências de 50, 100, 400, 1000, 5000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação, no canal principal e nos canais estereofônicos.

## **- DIAFONIA**

<u><b>Freqüência</b></u> <u><b>(Hz)</b></u>	<u><b>D+E para E-D</b></u> <u><b>(dB)</b></u>	<u><b>E+D para E+D</b></u> <u><b>(dB)</b></u>
50	50,0	51,0
100	52,0	52,0
400	53,0	50,0
1000	51,0	52,0
5000	51,0	51,0
7500	49,0	51,0
10000	52,0	53,0
15000	52,0	52,0

#### **9.4.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS**

### Desconsiderado



#### **9.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR**

##### **9.4.8.1- Placa de Identificação:**

- a) Nome do Fabricante : **WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
- b) Modelo : **SI-F-10**
- c) Nº de Série : **08378 1009**
- d) Potência Nominal: **10 W**  
Potencia de Operação: **9,5 KW**
- e) Freqüência de Operação: **105,5 MHZ**
- f) Código de Homologação : **0158/84**

##### **9.4.8.2 - Medidores do Estágio Final de RF:**

- a) de corrente contínua de placa  
- escala: **0 a 3 A**
- b) de tensões contínuas de placa  
- escala : **0 a 8 KV**
- c) de potência de saída incidente e refletida  
- escala : **0 a 100%**

##### **9.4.8.3- Tomadas de Amostra de RF:**

- a) para modulação: Sim , no excitador e no filtro de harmônicas.
- b) para freqüência: Sim, na cavidade.

*Mauro  
Eng. de Sist.  
GEA nº 088978-39  
MSD 323-16*

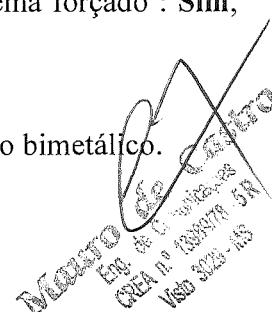


#### **9.4.8.4 - Dispositivos de Segurança:**

- a) Resistores de descarga dos capacitores de alta tensão : **Sim**; resistores de sangria.  
*Obs.: Caso o resistor de sangria se abra, os capacitores do tipo SECO/PPM, são providos com resistor interno de descarga apropriado.*
- b) Gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligados, conectados a terra : **Sim**
- c) Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a parte do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer parte dessas portas ou tampas forem abertas : **Sim**, interlock nas portas e nos acessos à fonte de alta tensão.
- d) Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas : **Sim**.

#### **9.4.8.5 - Dispositivos de Proteção do Transmissor:**

- a) Dispositivo de desligamento do transmissor através de sensor e relé para sobretensão na fonte de alta tensão: **Sim**; a alta tensão é protegida por fusíveis e relé de sobre corrente.
- b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado : **Sim**, acionada por micro interruptor de ar e contra falta de fase.
- c) Proteção contra falta de fase : **Sim**, por dispositivo de relé térmico bimetálico.
- d) Proteção térmica : **Sim**, por dispositivo de relé elétrico bulbolar.





#### 9.4.8.6 - Instrumental Utilizado:

### *a) Analisador de Espectro*

Fabricante : **Hewlett Packard**  
Modelo : **8559**  
Nº Série : **2010 A 11118**  
Precisão : **+/- 0,2 dB**

### b) Gerador de Áudio

Fabricante : Leader  
Modelo : Lag-26  
Nº Série : 1080944  
Precisão : +/- 5%

c) Monitor de Modulação FM Estéreo

Fabricante: **Frienos**  
Modelo : **MFS-101**  
Nº Série : **Sem nº**  
Homologação Secretaria das Comunicações : nº 0358/87

#### *d) Medidor de Distorção e Níveis*

Fabricante : Leader  
Modelo : LDM-171  
Nº Série : 6080172  
Precisão : +/- 5%

e) *Freqüencímetro*

Fabricante : **Sinclair**  
Modelo : **SFM-6000**  
Nº Série : **87583**  
Precisão : **1 parte por milhão**

### f) Osciloscópio

Fabricante : Philips  
 Modelo : PM 3225  
 Nº Série : DO 1921  
 Precisão : +/- 5%

g) Wattimetro Bird

Modelo : 4712  
Carga Bird : 8892-300

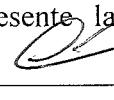
### *h) Carga Resistiva*

Fabricante : Bird  
Modelo : 8635

16  
M

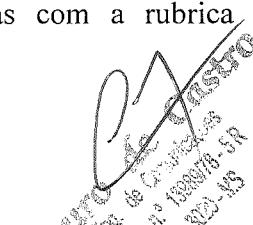
#### **9.4.9 - DECLARAÇÕES**

##### **9.4.9.1- Declaração do Profissional Habilitado:**

"DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 15 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica  de que faço uso".

Campo Grande, MS, 11 de junho de 2007

 Mauro de Castro  
Mauro de Castro

 Mauro de Castro  
Eng. de Radiodifusão  
CREA nº 13989/78-5R  
CPF nº 029.847.411-53

##### **9.4.9.2 - Parecer Conclusivo:**

"Para fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a regulamentação aplicável".

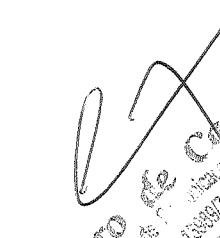
Campo Grande, MS, 11 de junho de 2007

Nome : ***Engenheiro Mauro de Castro***

CREA nº.: ***13989/78-5R***

CPF.: ***029.847.411-53***

 Mauro de Castro  
Mauro de Castro

 Mauro de Castro  
Eng. de Radiodifusão  
CREA nº 13989/78-5R  
CPF nº 029.847.411-53



#### **9.4.9.3 DECLARAÇÃO DO INTERESSADO**

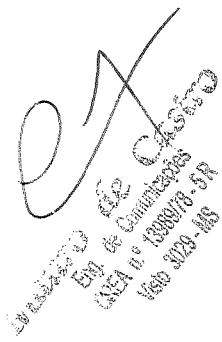
Na qualidade de representante legal da **RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.**,  
**DECLARO** que o **Engº MAURO DE CASTRO** esteve no endereço abaixo no dia  
26/05/2007 ensaiando o transmissor de *freqüência modulada*, fabricado pela **WTK**  
**Telecomunicações Ltda.**, modelo **SI-F-10**, com potência nominal de **10.000 Watts**.

Local de ensaio: *Avenida Salvador, nº 50 – Mundo Novo-MS.*

Nome: *Walter de Medeiros*

Cargo que exerce na entidade: *Sócio Administrador*

Mundo Novo-MS, 11 de junho de 2007.



Walter de Medeiros  
Engº Mauro de Castro  
Rádio Mundo Novo FM  
Av. 303 - 57  
9939000-05



## LAUDO DE ENSAIO

### 9.4.1 - INTERESSADO

- a) Nome: **RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.**
- b) Endereço Completo: *Av. Salvador, nº 50 – Mundo Novo-MS*
- c) Nome e Local da Emissora a que se destina o transmissor:  
*Rádio Mundo Novo FM Ltda – Mundo Novo-MS*

### 9.4.2 - ENSAIO

- a) Motivo: *Renovação de Concessão*
- b) Endereço completo onde foi realizado: *Av. Salvador, nº 50 – Mundo Novo-MS*
- c) Data em que foi realizado: *26 de maio de 2007*

### 9.4.3 - FABRICANTE

- a) Nome : **WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
- b) Endereço: *Rua Sassaki, nº 441 – Cidade Ademar - São Paulo-SP*

*XX*  
Mauricio de Souza Centro  
EP 4 - Centro  
CEA nº 15000/05  
M 323-MS

21  
M



#### **9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR**

*Auxiliar*

#### **9.4.5 - MEDIÇÕES**

##### **9.4.5.1- Potência :**

***5 KW***

##### **Freqüência :**

- a) Nominal : ***105.500.000 Hz***
- b) Medida : ***105.500.000 Hz***
- c) Variação máxima durante 60 minutos de funcionamento : ***2 Hz***

**9.4.5.2 - Resposta de audiofreqüência, para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições foram feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente.**

*Macêdo  
E.P. e C.E. Castro  
G.E.A. nº 14991-58  
Vila 302-48*

**- RESPOSTA DE AUDIOFREQÜÊNCIA**

*Pré- ênfase de 75μs.*

**- MONOFONIA**

<u>Freqüência</u>	<u>Modulação</u>		
	25%	50%	100%
(Hz)	(dB)	(dB)	(dB)
50	0,0	0,0	0,0
100	0,0	0,0	0,0
400	+0,2	+0,2	+0,2
1000	+0,9	+0,9	+0,9
5000	+8,0	+8,0	+8,0
7500	+11,4	+11,4	+11,4
10000	+13,4	+13,4	+13,4
15000	+16,8	+16,8	+16,8

*Júlio de Castilho  
Eng. e C. M. C.  
CREA 2º 1600078-37  
MSp 3023-45*

100%  
B  
M

**- ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO**

<i>Freqüência</i>	<i>Modulação</i>		
	25%	50%	90%
(Hz)	(dB)	(dB)	(dB)
50	0,0	0,0	0,0
100	0,0	0,0	0,0
400	+0,2	+0,2	+0,2
1000	+0,9	+0,9	+0,9
5000	+8,0	+8,0	+8,0
7500	+11,4	+11,4	+11,4
10000	+13,4	+13,4	+13,4
15000	+16,8	+16,8	+16,8

**- ESTEREOFONIA CANAL DIREITO**

<i>Freqüência</i>	<i>Modulação</i>		
	25%	50%	90%
(Hz)	(dB)	(dB)	(dB)
50	0,0	0,0	0,0
100	0,0	0,0	0,0
400	+0,2	+0,2	+0,2
1000	+0,9	+0,9	+0,9
5000	+8,0	+8,0	+8,0
7500	+11,4	+11,4	+11,4
10000	+13,4	+13,4	+13,4
15000	+16,8	+16,8	+16,8

Mauro  
Av. Júlio de Castilho, 661 - Vila Alba - Campo Grande - Mato Grosso do Sul - CEP: 79100-005 - Tel.: (067) 3361-4898 / 9981-1125  
CNPJ. 03.503.785/0001-03  
Insc. Munic.: 9939000-0

**9.4.5.3** - Distorção harmônica, para as freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições foram feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

**- DISTORÇÃO HARMÔNICA:**

**- MONOFONIA**

<u>Freqüência</u>	<u>Modulação</u>		
	25%	50%	100%
(Hz)	(%)	(%)	(%)
50	0,43	0,53	0,55
100	0,54	0,55	0,50
400	0,54	0,55	0,48
1000	0,50	0,50	0,52
5000	0,49	0,45	0,60
7500	0,59	0,60	0,57
10000	0,54	0,50	0,48
15000	0,54	0,49	0,47

*Av. Júlio de Castilho, 661 - Vila Alba - Campo Grande - Mato Grosso do Sul - CEP: 79100-005 - Tel.: (067) 3361-4898 / 9981-1125*

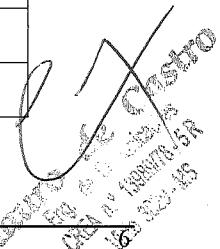


**- ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO**

<u>Freqüência</u>	<u>Modulação</u>		
	25%	50%	90%
(Hz)	(%)	(%)	(%)
50	0,45	0,49	0,54
100	0,48	0,50	0,49
400	0,50	0,50	0,49
1000	0,59	0,60	0,59
5000	0,60	0,58	0,50
7500	0,60	0,57	0,55
10000	0,58	0,55	0,60
15000	0,55	0,56	0,50

**- ESTEREOFONIA CANAL DIREITO**

<u>Freqüência</u>	<u>Modulação</u>		
	25%	50%	90%
(Hz)	(%)	(%)	(%)
50	0,46	0,47	0,55
100	0,40	0,50	0,49
400	0,60	0,55	0,50
1000	0,63	0,50	0,50
5000	0,60	0,55	0,50
7500	0,54	0,50	0,50
10000	0,50	0,50	0,48
15000	0,58	0,59	0,61



26  
13  
11  
10  
9  
8  
7  
6  
5  
4  
3  
2  
1

**9.4.5.4** - Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz: **-60,0 dB**.

**9.4.5.5** - Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude : **-51 dB**.

**9.4.5.6 - Atenuação de Harmônicos:**

Nível 2º Harmônico : **82 dB**

Nível 3º Harmônico : **83 dB**

**- Atenuação de Espúrios :**

Afastado até 240 Khz da portadora : **- 25 dB**

Afastado até 600 Khz da portadora : **- 35 dB**

Afastado mais de 600 Khz da portadora : **- 80 dB**

**9.4.5.7- Potência de Saída (Método direto)**

Potência medida através da wattímetro

Potência : **5.000 W**

Tensão : **3874 V**

Corrente : **1,02 mA**

Rendimento : **79 %**

Monte  
de  
Cia  
e  
Cia  
nº  
0000-00  
0000-00



#### **9.4.6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA**

##### **9.4.6.1- Gerador de Estéreo**

- a) Fabricante : **WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
- b) Modelo : **SI-GS-80**

##### **9.4.6.2- Medicões:**

###### **9.4.6.2.1- Freqüência Subportadora Piloto**

- a) Medida : **19.000 Hz**
- b) Após 60 minutos de Operação, variação de : **0 Hz**

###### **9.4.6.2.2- Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto.**

**NÍVEL DO PILOTO : 9,5 %**

Impedância de entrada de áudio: **600 ohms**

Nível de entrada de áudio em 400 Hz: **+10 dB**

*✓*  
Mauro G.  
Eng. e C.  
CEA a.  
99970-59  
450 302 116



**9.4.6.2.3 - Separação estereofônica nas freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz.**

**- SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA**

<u>Freqüência</u> (Hz)	<u>E para D</u> (dB)	<u>D para E</u> (dB)
50	50,0	51,0
100	49,0	52,0
400	52,0	53,0
1000	50,0	51,0
5000	53,0	52,0
7500	52,0	50,0
10000	51,0	50,0
15000	52,0	51,0

*Júlio de Castilho*  
Maurício  
Av. Júlio de Castilho, 661 - Vila Alba - Campo Grande - Mato Grosso do Sul - CEP: 79100-005 - Tel.: (067) 3361-4898 / 9981-1125

2008  
29  
M  
M  
M

**9.4.6.2.4** - Diafonia, para audiofreqüências de 50, 100, 400, 1000, 5000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação, no canal principal e nos canais estereofônicos.

**- DIAFONIA**

<u>Freqüência</u>	<u>D+E para E-D</u>	<u>E+D para E+D</u>
(Hz)	(dB)	(dB)
50	50,0	51,0
100	52,0	52,0
400	53,0	54,0
1000	50,0	52,0
5000	51,0	52,0
7500	50,0	52,0
10000	49,0	52,0
15000	52,0	53,0

**9.4.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS**

Desconsiderado

*Marco 22/02/2008  
CNAE 1º de outubro  
Mato Grosso - SP*



#### 9.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

#### **9.4.8.1- Placa de Identificação:**

- a) Nome do Fabricante : **WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
  - b) Modelo : **SI-F-5**
  - c) Nº de Série : **0310852**
  - d) Potência Nominal: **5.000 W**
  - e) Freqüência de Operação: **105,5 MHZ**
  - f) Código de Homologação : **0053/91**

#### 9.4.8.2 - Medidores do Estágio Final de RF:

- a) de corrente contínua de placa
    - escala: **0 a 3 A**
  - b) de tensões contínuas de placa
    - escala : **0 a 8 KV**
  - c) de potência de saída incidente e refletida
    - escala : **0 a 100%**

#### **9.4.8.3- Tomadas de Amostra de RF:**

- a) para modulação: Sim , no refletômetro.
  - b) para freqüência: Sim, na cavidade.

*John C. Clegg*

#### **9.4.8.4 - Dispositivos de Segurança:**

- a) Resistores de descarga dos capacitores de alta tensão : **Sim**, resistores de drenagem em paralelo com os capacitores de alta tensão.
- b) Gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligados, conectados a terra : **Sim**
- c) Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a parte do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer parte dessas portas ou tampas forem abertas : **Sim**
- d) Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas : **Sim**.

#### **9.4.8.5 - Dispositivos de Proteção do Transmissor:**

- a) Dispositivo de desligamento do transmissor através de sensor e relé para sobretensão na fonte de alta tensão: **Sim**; a alta tensão é protegida por fusíveis e relé de sobre corrente.
- b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado : **Sim**, acionada por micro-chave acionada por borboleta que monitora a pressão do ar forçado.

*Meu tro*  
*tro de*  
*Castilho*  
*CEP 79100-005*  
*tel 3361-4898*



#### **9.4.8.6 - Instrumental Utilizado:**

##### ***a) Analisador de Espectro***

Fabricante : **Hewlett Packard**  
 Modelo : **8559**  
 N° Série : **2010 A 11118**  
 Precisão : **+/- 0,2 dB**

##### ***b) Gerador de Áudio***

Fabricante : **Leader**  
 Modelo : **Lag-26**  
 N° Série : **1080944**  
 Precisão : **+/- 5%**

##### ***c) Monitor de Modulação FM Estéreo***

Fabricante: **Frienos**  
 Modelo : **MFS-101**  
 N° Série : **Sem n°**  
 Homologação Secretaria das Comunicações : n° **0358/87**

##### ***d) Medidor de Distorção e Níveis***

Fabricante : **Leader**  
 Modelo : **LDM-171**  
 N° Série : **6080172**  
 Precisão : **+/- 5%**

##### ***e) Freqüencímetro***

Fabricante : **Sinclair**  
 Modelo : **SFM-6000**  
 N° Série : **87583**  
 Precisão : **1 parte por milhão**

##### ***f) Osciloscópio***

Fabricante : **Philips**  
 Modelo : **PM 3225**  
 N° Série : **DO 1921**  
 Precisão : **+/- 5%**

##### ***g) Wattímetro Bird***

Modelo : **4712**  
 Carga Bird : **8892-300**

##### ***h) Carga Resistiva***

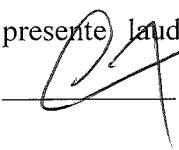
Fabricante : **Bird**  
 Modelo : **8635**

*00*  
 Mato Grosso  
 Enviado em 06/08/2008  
 GEA n° 1000078-32  
 Veto 023-AS



#### **9.4.9 - DECLARAÇÕES**

##### **9.4.9.1- Declaração do Profissional Habilitado:**

"DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 15 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica  de que faço uso".

Campo Grande, MS, 11 de junho de 2007

  
\_\_\_\_\_  
*Mauro de Castro*

  
\_\_\_\_\_  
*Mauro de Castro*  
CREA nº 13989/78-5R  
CPF nº 029.847.411-53  
NIS 302145

##### **9.4.9.2 - Parecer Conclusivo:**

"Para fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a regulamentação aplicável".

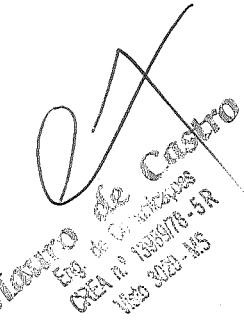
Campo Grande, MS, 11 de junho de 2007

Nome : *Engenheiro Mauro de Castro*

CREA nº.: *13989/78-5R*

CPF.: *029.847.411-53*

  
\_\_\_\_\_  
*Mauro de Castro*

  
\_\_\_\_\_  
*Mauro de Castro*  
CREA nº 13989/78-5R  
CPF nº 029.847.411-53  
NIS 302145



34  
M

#### **9.4.9.3 DECLARAÇÃO DO INTERESSADO**

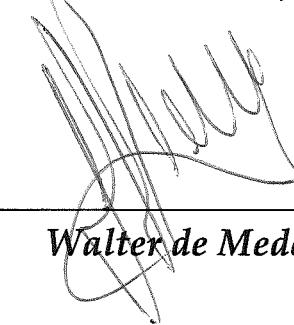
Na qualidade de representante legal da **RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.**,  
DECLARO que o Engº MAURO DE CASTRO esteve no endereço abaixo no dia  
26/05/07 ensaiando o transmissor de *freqüência modulada* fabricado pela **WTK**  
**Telecomunicações Ltda.**, modelo **SI-F-5**, com potência nominal de **5.000 Watts**.

Local de ensaio: *Avenida Salvador, nº 50 – Mundo Novo / MS.*

Nome: *Walter de Medeiros*

Cargo que exerce na entidade: *Sócio Administrador*

Mundo Novo-MS, 11 de junho de 2007.

  
*Walter de Medeiros*



## CREA - MS - ART NET

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Mato Grosso do Sul  
 Rua: Sebastião Taveira N° 272, Monte Castelo/Campo Grande - MS CEP: 79.010-480  
 Fone (67)3368-1000 - Fax (67)3356-1112 - site:www.creams.org.br - e-mail:creams@creams.org.br



ART N°  
**010623002000097**

### ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal no. 6.496/77

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO / CONTRATADO

2. Nome do Profissional MAURO DE CASTRO	3. Título do Profissional ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÕES	4. N.º Registro RJ37144D	
5. CPF 029.847.411-53	6. Endereço do Profissional AV. JULIO DE CASTILHO, 661 - VILA ALBA		
8. Cidade/UF CAMPO GRANDE / MS	9. CEP 79.100-005	10. Telefone (0)	11. E-mail PLENATELECOM@TERRA.COM.BR
12. Nome da empresa contratada PLENA ENGENHARIA PLANEJ E PROJ DE TELEC LTDA	CNPJ 03.503.785/0001-03	13. N.º Registro/Visto CREA-MS MS4289	14. Telefone (67)33614898

#### CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica) RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.	16. CPF/CNPJ da Contratada 01.534.213/0001-66		
17. Endereço para correspondência AV. SALVADOR, 50, -	18. Cidade/UF MUNDO NOVO / MS	19. CEP 79.980-000	20. Telefone (0)
21. Nome do proprietário da obra/serviço RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.	22. CNPJ/CPF 01.534.213/0001-66	23. Telefone (0)	

#### DESCRÍÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

Tipo de Registro 1 - Normal	Participação 3 - Individual	Vínculo 3 - Sócio	Vinculada a ART n°	do Profissional Registro
17. Endereço para correspondência AV. SALVADOR, 50 -	18. Cidade/UF MUNDO NOVO / MS	19. CEP 79.980-000	20. Telefone (0)	

41. Objeto da Obra ou Serviço, descrito conforme o contrato  
 LAUDO DE ENSAIO DOS TRANSMISSORES DE FREQUENCIA MODULADA DA RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA., O PRINCIPAL DE FABRICAÇÃO WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA., MODELO SI-F-10 E POTENCIA DE 9500 KW, O AUXILIAR DE FABRICAÇÃO WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA., MODELO SI-F-5, E POTENCIA DE 5000 KW, OPERANDO NA FREQUENCIA DE 105,5 MHZ.

#### DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível 47 - ENSAIO	43. Atividade 01 - ATUACAO	44. Classificação B0109 - COMUNICAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO - RADIOFUSÃO	45. Quant. 10,000	46. Unidade 20 - HORAS
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

48. Entidade de classe do profissional AEACG - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CG	RESUMO DA OBRA / SERVIÇO	
Valor da Obra/Serviço 1.500,00	Valor dos Honorários PRO-LABORE	Taxa à Recolher 29,00
Local e Data CAMPO GRANDE/MS 11/06/2007	Declaro como verdadeiras as informações acima  Assinatura do Profissional CPF: 029.847.411-53	Declaro como verdadeiras as informações acima  Assinatura do Contratante CPF/CNPJ: 01.534.213/0001-66

Este documento anota perante o CREA-MS, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Pagável em qualquer agência da Caixa, Lotérica. Protocolo Recebimento: 37422	Autenticação Mecânica
Importante: Para Baixa deve ser apresentada 1ª via assinada no verso	
pelo Profissional e Contratante ao CREA-MS	
Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MS	
[ 1ª via CREA-MS ] - [ 2ª via Profissional ] - [ 3ª via Contratante ] - [ 4ª via Obra/Serviço ] - [ 5ª via Prefeitura/Outros Órgãos ]	
... recorte abaixo ...	

86660000000 8 29001541752 7 01112220106 1 23002000097 5	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÕES MAURO DE CASTRO Cidade Obra/Serviço: MUNDO NOVO / MS	N.º A.R.T. 010623002000097 TAXA: 29,00
165-635485997-7		Autenticação Mecânica HORA DF 13:50:53
14/jun/2007		LOT. 07.014628-4 LOCALIDADE: CAMPO GRANDE AG. VINCULADA: 1108
TERM 008733		



COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
CONS REG ENG ARQUIT CREA MS

VALOR DO PAGAMENTO: 29,00

866600000008 290015417527  
011122201061 230020000975

165-635485997-7

VIA DO CLIENTE



**Federação dos Empregados no Comércio e Serviços  
do Estado de Mato Grosso do Sul**

Código-005.220.00000-0 - CGC- 01.103.498/0001-80  
Filiada a CNTC e a USI

36  
M

**C E R T I D Ã O**

=

=

=

=

=

=

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO  
E SERVIÇOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**  
**FETRACOM-MS**, inscrita no CNPJ nº 01.103.498/0001-80, código sindical nº 005.220.00000-0, com sede a Rua Fernando Augusto Correia da Costa, 124 – bairro Jardim América – CEP.: 79080-790 – Campo Grande/MS, **CERTIFICA**, para os devidos fins legais e, nos termos do art. 606 ao 608 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que a empresa: **RADIO MUNDO NOVO FM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.534.213/0001-66, com endereço à Av. Salvador nº 50, bairro centro – na cidade de Mundo Novo/MS, encontra-se em situação regular e sem débitos em relação a **Contribuição Sindical**, perante esta Federação, até a presente data.

=

=

=

Campo Grande/MS, 29 de março de 2007.

  
Joao Aparecido Spontoni  
Dir. Presidente



# Federação do Comércio do Estado do Mato Grosso do Sul



## CERTIDÃO

Certificamos que, atendendo ao requerimento da empresa **RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA**, sito à Av. Salvador, nº 50, na cidade de Mundo Novo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.534.213/0001-66, que revendo os registros de Arrecadação Sindical, nada consta contra a filiada como devedora, estando esta quite com a Contribuição Sindical Patronal dos exercícios de 2003 a 2007, servindo a presente como quitação por débito apurado ou cobrança judicial até os trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.

Para constar, Eu, **FERNANDO CAMILO DE CARVALHO**, Assessor Sindical da **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, subscrevo a presente para que surtam seus efeitos.

Campo Grande - MS, 27 de março de 2.007

*Fernando Camilo de Carvalho*  
**FERNANDO CAMILO DE CARVALHO**  
Assessor Sindical



# PANTANAL

RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA CNPJ 01.534.213/0001-66  
Canal 288 105,5 Mhz 24 horas no ar 30 MIL WATTS



## DECLARAÇÃO

RADIO MUNDO NOVO FM LTDA, com sede nesta Cidade de Mundo Novo-Ms, inscrita no CNPJ No. 01.534.213/0001-66, com o ramo de RADIO DIFUSAO, DECLARA que tem conhecimento e adesão as clausulas que regulam os serviços de radiodifusão nos termos da letra A, parágrafo 1º., artigo 3º. Do decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

E para que surta os efeitos legais fica devidamente datada e assinada .

Mundo Novo-Ms, 05 de abril de 2007.

RADIO MUNDO NOVO FM LTDA  
WALTER DE MEDEIROS  
SOCIO ADMINISTRADOR



# PANTANAL

RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA CNPJ 01.534.213/0001-66  
Canal 288 105,5 Mhz 24 horas no ar 30 MIL WATTS



## DECLARAÇÃO

RADIO MUNDO NOVO FM LTDA, com sede nesta cidade de Mundo Novo-Ms, inscrita no CNPJ No. 01.534.213/0001-66, com o Ramo de RADIO DIFUSAO, DECLARA que nunca infringiu o artigo 220, parágrafo 5º. Da Constituição Federal de Brasil.

E para que surta os efeitos legais fica devidamente datada e Assinada.

Mundo Novo-Ms, 05 de Abril de 2007.

RADIO MUNDO NOVO FM LTDA  
WALTER DE MEDEIROS  
SOCIO ADMINISTRADOR

~~CARTUCHO DO OFÍCIO~~  
Campinho - MS

RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA

CONTRATO SOCIAL

WALTER DE MEDEIROS, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Iguatemi esquina com Avenida Brasil, portador da cédula de identidade nº 420.845-SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 034.989.212-15; VALÉRIO DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Paraná nº 1740, portador da cédula de identidade nº 1.478.799-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 297.969.209-30; e VALDENIR MEDEIROS, brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, à Avenida Brasil nº 1489, portador da cédula de identidade nº 814.683-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 167.518.509-30, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, sob a denominação social de RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA., que se regerá pela legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A Sociedade gira sob a denominação social de RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA. e terá como principal objetivo a instalação e execução de serviço de radiodifusão sonora, ou de sons e imagens, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de televisão, serviço auxiliar de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, bem como exploração do empreendimento, mediante a obtenção do Governo Federal de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA II - A Sociedade tem sua sede na Avenida Brasil nº 886, Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, podendo'

CARTÓRIO DO 4º. E. P.  
Campo Grande - Mato Grosso - 02

quer parte do território nacional, respeitadas as prescrições legais, podendo, para tanto, fazer os destaques do capital social necessários.

CLÁUSULA III - O Foro da Sociedade é o da comarca de Mundo Novo,

Estado de Mato Grosso do Sul, que fica eleito com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato.

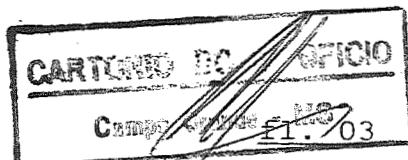
CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão dentre os cotistas aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA VI - Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA VII - Não se dissolve a sociedade, nem entrará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo os sócios remanescentes proceder a um balanço geral na Sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias, da data do evento, e os haveres apurados serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro do sócio falecido, ou ao sócio que se retirar, ou aos representantes legais do sócio que for declarado falido, insolvente, interdito, incapaz ou inabilitado, conforme mais adiante indicado.

CLÁUSULA VIII - O capital social é de Cz\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos cruzados), representado por 100.200 (cem mil e duzentas) cotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, e fi-



- a) - WALTER DE MEDEIROS, 33.400 (trinta e três mil e quatrocentas cotas) de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), no valor total de Cz\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos cruzados);
- b) - VALÉRIO DE MEDEIROS, 33.400 (trinta e três mil e quatrocentas cotas) de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), no valor total de Cz\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos cruzados);
- c) - VALDENIR MEDEIROS, 33.400 (trinta e três mil e quatrocentas cotas) de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), no total de Cz\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos cruzados).

CLÁUSULA IX - A subscrição e integralização do capital social ' dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- Cz\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem cruzados), correspondentes a 50% (cinquenta por cento do capital social, no ato da assinatura do presente instrumento; e,
- os restantes 50% (cinquenta por cento), do modo seguinte:
  - a) - no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação, no Diário Oficial da União, de ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade concessão ou permissão de serviço de radiodifusão; ou
  - b) - em 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura deste instrumento mediante chamadas a critério do Sócio-Diretor.

CLÁUSULA X - A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.



alteração contratual, assim como qualquer transferência de cotas, de prévia autorização do Poder Público Concedente.

**CLÁUSULA XIII** - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis, e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

**CLÁUSULA XIV** - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

**CLÁUSULA XIV** - Esta sociedade, observados os critérios de necessidade, interesse ou conveniência própria, ou para dar cumprimento à determinação emanada do Poder Público Concedente, poderá, após a convocação de que trata a Cláusula XXXII e por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, transformar-se em outro tipo jurídico de sociedade, adequado à execução do serviço de radiodifusão.

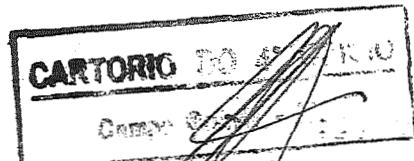
**CLÁUSULA XV** - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Sociedade caberão somente a brasileiros natos.

**CLÁUSULA XVI** - Os administradores da Entidade deverão ser brasileiros natos, e a sua investidura no cargo somente ocorrerá após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA XVII** - O quadro de funcionários da Sociedade será formado preferentemente de brasileiros, e no mínimo, será constituído de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA XVIII** - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

**CLÁUSULA XIX** - A Sociedade será gerida e administrada por um ou mais de seus cotistas, denominados Sócios-Diretores.



sula XVI deste instrumento, aos quais compete o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos gerentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa, podendo, para tanto, praticar todos os atos que se tornem necessários.

CLÁUSULA XX - É indicado para gerir e administrar a Sociedade, por consenso unânime dos sócios, o cotista WALTER DE MEDEIROS, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XXI - O Sócio-Diretor, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

CLÁUSULA XXII - É expressamente proibido ao Sócio-Diretor, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XXIII - Para que tenham valor, serão sempre assinados pelo Sócio-Diretor os contratos e documentos que impliquem responsabilidade social, excetuados aqueles relativos à aquisição ou oneração de bens do ativo imobilizado; à concessão de avais, fianças, cauções, bem como à contratação de empréstimos de qualquer natureza em nome da Sociedade, seja como mutuante, seja como mutuária; e à nomeação de procuradores para gerir e administrar a empresa, que deverão ser assinados pelo Sócio-Diretor e por sócios que representem a maioria do Ca

CLÁUSULA XXIV - A título de pro labore, o Sócio Diretor poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre cotistas que representem a maioria do capital social para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao salário mínimo, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XXV - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja autorização do Poder Público Concedente. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XXVI - Os sócios poderão ceder parte ou a totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que deverão notificar, por escrito, à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento para que seja através dos sócios, exercido ou não o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. De corrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXVII - No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro, a faculdade de optar entre:

- a) - a sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização do Poder Público Concedente;
- b) - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula VII, combinada com a Cláusula XXV, condição esta, única

CAPÍTULO DO XXVII

Capítulo 27 11. 07

CLÁUSULA XXVIII - Ocorrendo as hipóteses previstas na letra "b" da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à Sociedade de autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação inclusive junto à repartição competente.

CLÁUSULA XXIX - O cônjuge sobrevivo, ou o herdeiro, notificará, por escrito, à Sociedade no decorrer dos 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não, participar da sociedade. Até que se ultime no processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os fins legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade, mediante a autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XXX - O valor das cotas e lucros, bem como quaisquer outros créditos do sócio retirante, falido, insolvente, interdito ou inabilitado, e que não tenham vencimentos pré-fixados, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano. Em qualquer caso, não se computarão, para efeito de tais haveres, as importâncias destinadas ao Fundo de Depreciação ou Amortização.

CLÁUSULA XXXI - As decisões que impliquem alteração deste contrato social resultam de votos representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA XXXII - Para as decisões de que trata a cláusula anterior, far-se-á a convocação dos sócios, quer mediante carta com aviso de recebimento, quer por edital publicado por 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, contendo, além do local, a data e hora da sessão, a indicação da matéria que está sendo submetida à deliberação dos sócios, acompanhada de prévia e sucinta exposição de motivos.



CLÁUSULA XXXIV - O instrumento de alteração de ~~contrato social~~ será assinado necessariamente por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXXV - O sócio que não concordar com qualquer alteração feita neste instrumento, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, manifestada nos termos das cláusulas anteriores, poderá optar entre continuar na Sociedade modificada, ou de retirar-se sem que se dissolva a sociedade, recebendo seu capital e lucros, de conformidade com as cláusulas VII e XXX deste instrumento.

CLÁUSULA XXXVI - É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social o direito de promover, mediante alteração contratual, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, ou de sócio que se torne incapaz, interdito ou inabilitado.

CLÁUSULA XXXVII - Considera-se grave violação dos deveres associativos, para os efeitos da cláusula anterior, as seguintes transgressões:

- 1º) - violar algumas das estipulações do contrato social, como as da cláusula XII;
- 2º) - faltar por 03 (três) vezes seguidas, sem justificativa por escrito, às sessões após a convocação de que trata a cláusula XXXII para os fins mencionados na cláusula XXXI;
- 3º) - decair da confiança dos demais sócios por insolvabilidade, fuga, ausência prolongada ou para lugar não sabido, perpetração de crime, má conduta, descrédito, inimizade com os demais sócios, provocação de discórdia entre eles, desinteligência continuada e outros fatos análogos;



5<sup>a</sup>) - agir ou omitir-se de tal forma que possa colocar a Sociedade em situação de ilegalidade ou irregularidade, ou que possa importar infração à legislação de radiodifusão, ou não atendimento às exigências formuladas pelo Poder Público Concedente; e,

6<sup>a</sup>) - omitir à Sociedade a prática de crime ou contravenção que o inabilite para a prática do comércio.

**CLÁUSULA XXXVIII** - Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço de que trata a cláusula VII, e ser-lhe-ão pagos em moeda corrente nacional, mediante depósito no Banco do Brasil, ou como for conveniente.

**CLÁUSULA XXXIX** - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas, na proporção de suas cotas.

**CLÁUSULA XL** - O Sócio poderá manifestar-se sobre o balanço dentro de 30 (trinta) dias de seu encerramento e o silêncio deste equivalerá a sua aprovação.

**CLÁUSULA XLI** - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

**CLÁUSULA XLII** - A Sociedade por todos os seus sócios cotistas se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas vigentes e recomendações que lhe forem feitas pelo Poder Público Concedente, referentes à radiodifusão.

**CLÁUSULA XLIII** - Os sócios tomarão conhecimento dos assuntos sociais pelo exame direto dos livros, arquivos e documentos, somente com a anuência do Sócio-Diretor e outros cotistas.

CLÁUSULA XLV - Enquanto a Sociedade não for concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar o presente instrumento sem necessidade de prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XLVI - Os sócios cotistas declaram que não estão incur-  
sos em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XLVII - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Sociedade se regerá, e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, por assim estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 08 (oito) vias de igual teor e forma, no anverso de 11 (onze) folhas o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

Mundo Novo - MS, 30 de setembro de 1986

RECONHECO

WALTER DE MEDEIROS

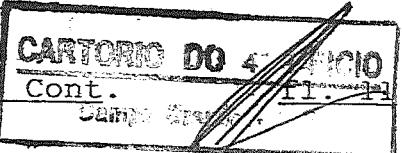
RECONHECO

VALÉRIO DE MEDEIROS

RECONHECO

VALDENIR DE MEDEIROS

RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA - CONTRATO SOCIAL



TESTEMUNHAS:

1ª

José Silva Carreiro  
CPF nº 270.314.461-04

2ª

Valdecir Graciano  
CPF nº 532.333.369-34

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA



WALTER DE MEDEIROS

Sócio-Diretor

Cartório do 4º Ofício - 11-11-11  
Tabelião

Av. Anita Adielmo Saldanha, 666  
Mundo Novo - MS

Reconheço a(s) firma(s) da(s) Walter de Me  
deiros, Valéria de medeiros  
e Valdemir de medeiros

Conforme Carta(s) n.º (anexada)

Em Test. Walter de Me da verdade

m. hora 30 set. 8.886

Tabelião

Flávia Fernandes de Souza  
Ofício 270-11-11-11  
Sexta-Feira

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.534.213/0001-66	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/1986
NOME EMPRESARIAL RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV SALVADOR	NÚMERO 50	COMPLEMENTO	
CEP 79.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUNDO NOVO	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

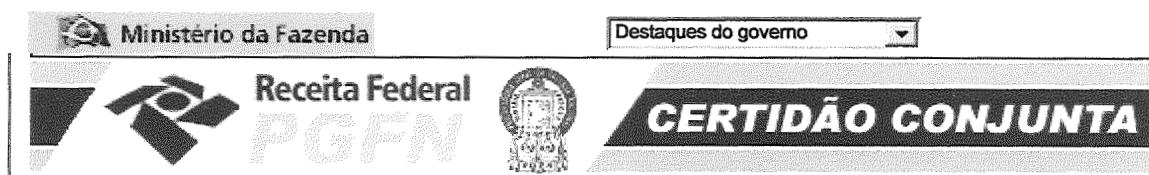
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 15/06/2007 às 09:31:04 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar página para Impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:RADIO MUNDO NOVO FM LTDA  
CNPJ: 01.534.213/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 12:43:54 do dia 23/03/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2007. *Prot.: 25/06/07*

Código de controle da certidão: **85FD.A772.AE9D.4DA0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)

 [Preparar página para impressão](#)



63  
m

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO :: 28551/2007**

Contribuinte :: **RADIO MUNDO NOVO FM LTDA**

CCE :: **01.534.213/0001-66**

Endereço :: **AV SALVADOR,0000050-CENTRO**

Município :: **MUNDO NOVO-MS**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituidos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **08:35:29** horas do dia **15/06/2007** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

*25/06/07*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).

e-mail: [serc\\_ucob@net.ms.gov.br](mailto:serc_ucob@net.ms.gov.br)

[www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)

[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)



54  
2007  
M

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01534213/0001-66

**Razão Social:** RADIO MUNDO NOVO FM LTDA

**Endereço:** AV BRASIL 886 / CENTRO / MUNDO NOVO / MS / 79980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

25/06/07

**Validade:** 05/06/2007 a 04/07/2007

**Certificação Número:** 2007060510421527308325

Informação obtida em 15/06/2007, às 09:35:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## RENOVAÇÃO DE OUTORGA

### LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO N°: 53000.035391/2007 LOCALIDADE: MUNDO NOVO / MS

INTERESSADA: RADIO MUNDO NOVO LTDA.

TIPO DE OUTORGA: ( ) CONCESSÃO (X) PERMISSÃO ( ) AUTORIZAÇÃO



DOCUMENTOS	Fis.
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim (X) Não ( ) 39
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim (X) Não (X) 59
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	Sim (X) Não ( ) 54
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim (X) Não (X) 60
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim (X) Não ( ) 53
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim (X) Não (X) 61
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim (X) Não (X) 61
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim (X) Não (X) 62 - 70
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, <b>cópia atualizada do estatuto.</b>	Sim (X) Não (X) 40-50 71 - 73 CÓPIAS
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	38
	Sim (X) Não ( )
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	3
Tempestiva?	Sim (X) Não ( )
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim (X) Não ( ) 5-34
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim (X) Não ( ) 35
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim (X) Não ( ) 36
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim (X) Não ( ) 37
Vistoria da ANATEL;	Sim ( ) Não (X)
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim ( ) Não ( ) XX
A entidade está quite com o FISTEL	Sim (X) Não ( )
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim ( ) Não (X)

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$

Quadro diretivo: WALTER DE MEDEIROS – SÓCIO DIRETOR

Analista: RMFS/COSMS

Data: 26/07/2007.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300  
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF  
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Oficio nº 3.284 /2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 06 de agosto de 2007.

Ref. Processo nº 53000.035391/2007

Prezado Senhor-

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em freqüência modulada, no Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
  - c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;
  - d) Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
  - e) Cópia da relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
  - f) Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga.

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador – Geral de Regime Legal de Outorgas

Ministério das Comunicações  
Fis. 57  
Rubrica R

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NATAIR  
INATAIRE

OF: 3.284/2007-COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC  
Ao Senhor, Walter de Medeiros  
Diretor da Radio Mundo Novo Ltda.  
Av. Salvador, nº 50.  
Cep: 79980-000  
Proc: 53000.035391/2007  
Renovação de Outorga

Mundo Novo - MS

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRÉATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

10 AGO 2007

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

MS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Amico

W.M. das Comunicages  
W.R. 58  
ROSS R.T.  
W.R. 58  
ROSS R.T.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2007

Oficio nº 462/2007

Ilmo Sr.  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
*Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas*  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B – Ala Oeste  
**BRASÍLIA – DF 70044-900**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

SEPARATION OF COLD/DECODED DATA  
2013-12-07-05:54 GAP1D00C

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício n.º 3284/2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC de 06 de agosto de 2007 em nome da **Rádio Mundo Novo Ltda.**, processo n.º 53000.035391/2007, referente a renovação da outorga em Freqüência Modulada, no município de Mundo Novo – MS, remete em anexo, os documentos solicitados:

- Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
  - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a atributos fornecida pela Receita Federal;
  - Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
  - Cópia da Relação Anual de Informações Sócio – RAIS;
  - Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga;

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

RÁDIO MUNDO NOVO LTD  
pp.: Mauro de Castro

Eng. Com.

Data: 31/08/07

DO:DOS

Para:

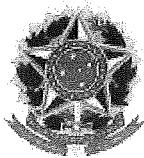
- Conto d'Imperio
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: /

Carlos Alberto Freira Resende

Diretor - DOS/GSCE/MC

*R*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

15/08/07  
S/C  
W/RC/59  
S/C  
Comunicação

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 013992007-06021020

Nome: RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA  
CNPJ: 01.534.213/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 13/08/2007.

30/08/07

Válida até 09/02/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# MUNDO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Secretaria de Finanças - Depto. da Receita Divisão de Controle e arrecadação*

60  
Rúbrica  
SCE M. das Comunicações  
SCE

## CERTIDÃO NEGATIVA Nº 392/07

C E R T I F I C O que, revendo os livros e lançamentos desta Divisão, não existe débito vencido correspondente a impostos, taxas e outros de natureza tributária, com relação à empresa jurídica: RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA inscrita no CNPJ Nº 01.534.213/0001-66, situada na AVENIDA CAMPO SALVADOR Nº 050 - BAIRRO CENTRO, nesta cidade e comarca de Mundo Novo-MS, bem como que a presente tem a validade pelo prazo de 45 (quarenta e cinco dias).

Fica Reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura, posteriormente venham a ser constatados, ainda que no período compreendido da emissão da presente, assim como, efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Mundo Novo/MS., 17 de agosto de 2007.

30/08/07

Assinatura Sobre Carimbo

Vantur Antônio Grasseti  
Doutor do Desenvolvimento de  
Instituições - DDC 231208



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Fls.: 61  
E.U. Rubriçado  
S. C. das C.  
S. C. das C.  
S. C. das C.

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA**

**CNPJ: 01.534.213/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:03:07 do dia 13/08/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2008.) 30/08/07

Código de controle da certidão: 2E69.D2F1.14C8.7001

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

"RADIO MUNDO NOVO FM LTDA-EPP"  
2<sup>a</sup> (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ n° 01534213/0001-66

WALTER DE MEDEIROS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado no Município, Foro e Comarca de Eldorado-Ms., CEP 79970-000, portador da RG nº 420845-SSP-MS e do CIC nº 034989212-15, VALERIO DE MEDEIROS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado no Município, Foro e Comarca de Mundo Novo-Ms., CEP 79980-000, portador da RG nº 1.478.799-SSP-PR., e do CIC nº 297969209-30, sócios componentes da sociedade limitada RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01534213/0001-66, com registro no CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE 1º OFÍCIO DA CIDADE DE CAMPO GRANDE sob nº 354421, livro 03, em 10/10/1986, resolvem por este instrumento alterarem o seu contrato primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas e condições a saber:  
1ª:- a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2<sup>a</sup>-A administração da sociedade caberá a VALERIO DE MEDEIROS, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, representar a empresa nas repartições Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias em Geral, Procuradoria da Fazenda Nacional e Estadual, Agência Fazendária Estadual, Prefeitura Municipal, Ministério do Trabalho, Junta Comercial, Fórum de quaisquer Juízo, nomear Advogados com cláusulas "Ad. Judicia", Associações de Classe em Geral, podendo, assinar Cartões de Autógrafos, Inscrições, Termos de Responsabilidade, requerimentos, petições, declarações, entregar e retirar Cartão de CNPJ, Autorização p/ impressão de Talonários, assinar ficha CNPJ, Documento Básico Especial da Secretaria da Receita Federal - DBE, Declarações do Imposto de Renda Jurídica e Física, efetuar baixa na Secretaria da Receita Federal, Certidões Negativas em Geral, abrir contas bancárias, movimentações bancárias, retirar talonários, extratos e descontar duplicatas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3<sup>ª</sup> - Fica alterado o capital social para a importância de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), cujo aumento no valor de R\$-17.000,00 (dezessete mil reais) integralizado neste ato, em moedas correntes no país, pelo sócio VALERIO DE MEDEIROS, ficando o capital assim distribuído:

SOCIOS	COTAS	VALOR	TOTAL	PARTICIPAÇÃO
a) VALERIO DE MEDEIROS	17.060	1,00	17.060,00	85,30%
B) WALTER DE MEDEIROS	2.940	1,00	2.940,00	14,70%
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>1,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100,00%</b>

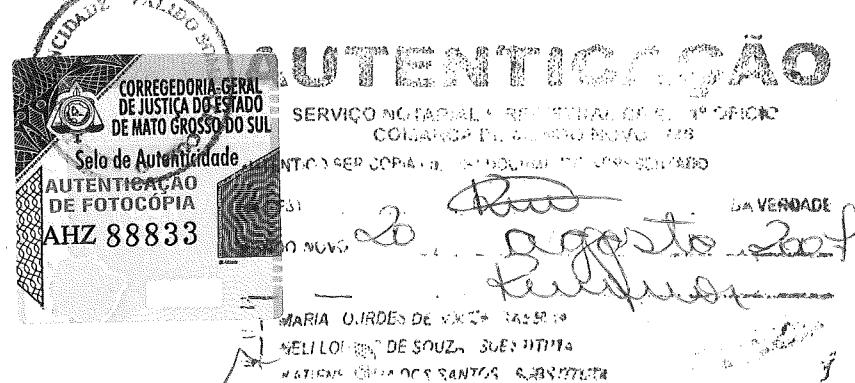
4<sup>a</sup>- À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

## CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL

1<sup>a</sup>- A sociedade gira sob o nome empresarial de RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA-EPP.

2<sup>a</sup>- A sociedade tem sua sede na Avenida Salvador, 50, centro, CEP 79980-000, Município, Foro e Comarca de Mundo Novo-Ms.

3<sup>a</sup>- O objeto social é a ATIVIDADE DE RÁDIO.



W. das Comunicados  
Fls.: 72  
u. Rúbricas:  
SSC

## Continuação

4<sup>a</sup>- O capital social é de R\$-20.000,00(vinte mil reais), divididos em 20.000(vinte mil) cotas, no valor de R\$-1,00(um real) cada uma, integralizadas em moedas correntes no País, assim subscritas:

SOCIOS	COTAS	VALOR	TOTAL	PARTICIPAÇÃO
a) VALERIO DE MEDEIROS	17.060	1,00	17.060,00	85,30%
B) WALTER DE MEDEIROS	2.940	1,00	2.940,00	14,70%
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>1,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100,00%</b>

5ª-A sociedade iniciou as suas atividades em 10/10/1986 e seu prazo é indeterminado.

6ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3<sup>a</sup>-2<sup>a</sup>-A administração da sociedade caberá a VALERIO DE MEDEIROS, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, representar a empresa nas repartições Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias em Geral, Procuradoria da Fazenda Nacional e Estadual, Agência Fazendária Estadual, Prefeitura Municipal, Ministério do Trabalho, Junta Comercial, Fórum de quaisquer Juízo, nomear Advogados com cláusulas "Ad. Judicia", Associações de Classe em Geral, podendo, assinar Cartões de Autógrafos, Inscrições, Termos de Responsabilidade, requerimentos, petições, declarações, entregar e retirar Cartão de CNPJ, Autorização p/impressão de Talonários, assinar ficha CNPJ, Documento Básico Especial da Secretaria da Receita Federal - DBE, Declarações do Imposto de Renda Jurídica e Física, efetuar baixa na Secretaria da Receita Federal, Certidões Negativas em Geral, abrir contas bancárias, movimentações bancárias, retirar talonários, extratos e descontar duplicatas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9<sup>a</sup>-Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

10<sup>a</sup>-Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

11<sup>a</sup>-A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Fl. 73  
W. Ribeiro  
339 99226-0000

Continuação

13ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª- O Administrador declara, sob a penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

15º- Fica eleito o Foro da Comarca de Mundo Novo-Ms., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.

Mundo Novo-Ms., 07 de janeiro de 2004

VALERIO DE MEDEIROS

WALTER DE MEDEIROS

TESTEMUNHAS:

Laurindo Maciel da Silva  
RG N° 1.827.928-SSP-PR CPF 23824499-20

Carlos Armando Vaz  
RG 1.640.938-SSP-PR - CPF 172040209-44



**AUTENTICAÇÃO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL 1º OFÍCIO  
COMARCA DE MUNDO NOVO - MS

AUTENTICO A SEU COPIA-REPRODUÇÃO DE FOTOCÓPIA

20 de agosto de 2004 - 2004

LA VERDADE

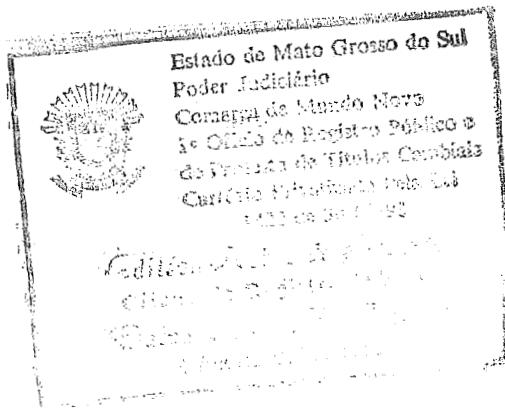
MARIA UJROES DE SOUZA Ribeiro  
NELILLOUZ DE SOUZA Ribeiro  
NATALIA GOMES SANTOS Ribeiro

de registro de Títulos e Documentos.

Mundo Novo, 141.01.120.04

Wazund.

Ofício de Registro



## PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz, **RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.534.213/0001-66, estabelecida na Avenida Salvador, nº 50, no Município de Mundo Novo, no Estado de Mato Grosso do Sul, representada neste ato pelo Sr. **Valério de Medeiros**, CPF nº 297.969.209-30, RG nº 1.478.799 SSP/PR, residente e domiciliado na Pernambuco , nº 1222 – Bairro Tapajós , no município de Mundo Novo, no Estado de Mato Grosso do Sul, nomeia e constitui seu bastante procurador, **MAURO DE CASTRO**, brasileiro, casado, Engenheiro de Comunicações, residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilho nº 661, Campo Grande - MS, portador da Cédula de Identidade nº 013.917.501-2, expedida pelo Ministério do Exército Brasília - DF e inscrito sob o CPF nº 029.847.411-53, a quem confere poder para fim especial de representar o outorgante junto ao **Ministério das Comunicações, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e Agência Nacional de Telecomunicações**, podendo seu dito procurador representá-lo junto às repartições competentes.

Mundo Novo, MS, 12 de junho de 2006

Agência Nacional  
de Telecomunicações  
**AUTENTICAÇÃO**

Confere Com o Original  
Em 17 de 08 de 07

*cd*

ANATEL/MS

**RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

DESPACHO Nº 2.794/2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC

Brasília, 24 de 09 de 2007.



AO SENHOR COORDENADOR-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS-CGEO

Ref.: Processo nº 53000.035391/2007 (apensado nº )

Interessada: **RADIO MUNDO NOVO FM LTDA.**

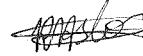
Assunto: Vistoria Técnica para Renovação de Outorga, período de 23/12/2007 a 23/12/2017.

Serviço: Radiodifusão sonora em freqüência modulada.

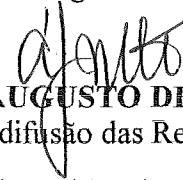
Localidade: Mundo Novo / MS

Para que seja dado andamento ao procedimento de renovação de outorga deferida a Rádio Mundo Novo FM Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, opino pelo encaminhamento dos presentes autos, acompanhado do Laudo de Ensaio e ART, (fls. 5-35), à Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas, objetivando seja realizada vistoria técnica da emissora.

Após a citada vistoria, solicitamos a devolução do processo à Coordenação de Regime Legal de Outorgas, com o laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade da estação, para prosseguimento.

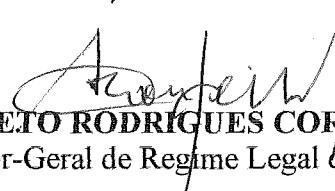
  
**REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS**

Advogada

  
**ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Coordenador de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro-Oeste

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas-CGEO, para as providências de alçada.

Em 19/09/2007

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas



Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOA TARDE  
TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

## Consulta Geral - FM

### Identificação do Canal PB

UF: MS

Município: Mundo Novo

Freqüência: 105,5 MHz

Classe: A2

Canal: 288

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

### Dados da Entidade

Entidade: RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA

Fistel: 09030126426

Nome Fantasia: RÁDIO FM PANTANAL

CNPJ: 01.534.213/0001-66

Nº Estação: 322833825

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último

Licenciamento:

Licenciamento: 23/04/2004 10:50:31

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ: 01534213000166

Razão Social: RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA

Tipo de Usuário: Integral

Nome Fantasia: RÁDIO FM PANTANAL

### Endereço Sede

País: Brasil

Logradouro: AVENIDA SALVADOR

Cep: 79980000

Bairro: CENTRO

UF: MS

Número: 50

Complemento:

Município: Mundo Novo

Distrito:

Telefone: 67 34741707

SubDistrito:

Fax: 67 34741505

### Endereço de Correspondência

País: Brasil

Logradouro: AV. SALVADOR

UF: MS

Cep: 79980000

Complemento:

Bairro: N/I

Número: 50

Distrito:

SubDistrito:

Município: Mundo Novo

Fax: 67 34741505

Telefone: 67 04741614

Fax:

E-mail:

### Nome Fantasia

#### Nome Fantasia

### Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9025

Data Publicação  
Contrato/Convênio: 23/12/1997

SCRAD Técnico: 9024

Data Limite  
Instalação: 06/12/2002

Número do Processo: 0

Fistel: 09030126426

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

Outorga

329	Portaria	MC	22/12/1987	23/12/1987	Jur.
21220	ATO	ER	06/12/2001	06/12/2001	Enquadramento Plano Básico
774	Portaria	MC	11/12/2001	18/01/2002	Renovação
873	Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Renovação

**[+] Característica da Estação Instalada****[+] Dados do Licenciamento**[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)

Ministério das Comunicações

Destques do Governo

5

Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesBOA TARDE  
TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃOSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Relatórios »» **Outorga** | Internet tela | menu ajuda

## Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MS

Município: Mundo Novo

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO MUNDO NOVO FM LTDA	Mundo Novo	23/12/1997	23/12/2007

Usuário: anatel\taiane.mc - TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO Data: 27/01/2009 Hora: 15:59:04

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel

## Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA

Nº FISTEL: 09030126426

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CNPJ/CPF: 01534213000166

Situação: Ativa

Data Validade: 23/12/2007

 CADIN: Não

Incide FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

 UF: MS

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)	
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	18/01/1990	4.829,64	4.829,64	001	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	08/11/1991	1.131,10	1.131,10	002	Parcial	0,00	
					23/01/1992	36.840,01			Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	23/01/1992	7.762,68	409.167,89	003	Parcial	0,00	
					08/01/1993	415.523,60			Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	08/01/1993	6.355,71	6.355,71	004	Parcial	0,00	
					04/01/1994	10.066,34			Parcial	0,00	
					03/01/1995	53,61			Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	03/01/1995	41,94	41,94	005	Parcial	0,00	
					08/11/1995	74,29			Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995		53,61	08/11/1995	67,70	67,70	006	Quitado	0,00
1660	0	1995	22/09/1995		0,00	22/09/1995	938,85	938,85	007	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996		53,61	05/01/1996	44,42	44,42	008	Quitado	0,00
8766 - TFI	3	1996	07/10/1996		0,00	07/10/1996	189,71	189,71	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997		53,61	31/01/1997	48,82	48,82	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 1.900,00	12/05/1998	488,20	488,20	011	Parcial	0,00	
					17/08/1998	923,60	923,60		Parcial	0,00	
					22/02/2001	839,41	839,41		Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.900,00	17/02/1999	1.900,00	1.900,00	012	Quitado	0,00	
1660	0	1999	09/11/1999	R\$ 619,63	08/11/1999	619,63	619,63	013	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.900,00	22/03/2000	1.900,00	1.900,00	014	Quitado	0,00	
1660	0	2000	26/09/2000	R\$ 674,87	31/08/2000	674,87	674,87	015	Quitado	0,00	
1660	0	2000	17/02/2001	R\$ 674,87	16/01/2001	674,87	674,87	016	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.900,00	02/04/2001	1.900,00	1.900,00	017	Quitado	0,00	
1660	0	2001	30/07/2001	R\$ 736,22	19/07/2001	736,22	736,22	018	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.900,00	15/02/2002	1.900,00	1.900,00	019	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.900,00	28/03/2003	1.900,00	1.900,00	020	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 2.300,00	10/03/2004	2.300,00	2.300,00	021	Quitado	0,00	
8766 - TFI	1	2004	23/05/2004	R\$ 4.600,00	30/04/2004	4.600,00	4.600,00	022	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 2.300,00	28/02/2005	2.300,00	2.300,00	023	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 2.300,00	16/03/2006	2.300,00	2.300,00	024	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 2.300,00	20/03/2007	2.300,00	2.300,00	025	Quitado	0,00	

1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 2.300,00	28/03/2008	2.300,00	2.300,00	<u>027</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 2.070,00		0,00	0,00	<u>028</u>	Deb.a Vencer	2.070,00

Total devido em 27/01/2009 (em reais): 2.070,00

**Legenda do Campo Situação**

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

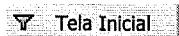
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

**Registro 1 até 27 de 27 registros**

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Tela Inicial  Imprimir  Exportar Excel

81  
30/09/2007

## LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

### RADIODIFUSÃO COMERCIAL

**EXIGÊNCIA** – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

**LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS:** Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

**INTERESSADO: RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA**

**SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA**

**LOCALIDADE: MUNDO NOVO - MS**

**PERÍODO: 23/12/2007 À 23/12/2017**

**PROCESSO N°: 53000.035391/2007**

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK FL 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	OK FL 38
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FL 37
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FL 36
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	OK FLS 05-34
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	OK FL 35
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – <a href="http://www.mc.gov.br">www.mc.gov.br</a> –, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	95-98 ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO.



declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

**OBSERVAÇÃO:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	OK FLS 79,80
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	OK FL 39
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	OK FL 59
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK FL 54
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	OK FL 52
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	OK FL 53
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	OK FL 60
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	OK FLS 62-70
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	OK FLS 71-73

83  
9

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	99
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	100 - 103
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	104
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	105
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	106 - 108
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

EVA GONÇALVES LOPES FILHA

Bsb, 30 103 109  
Marcos de LF Júnior  
HHL

Ministério das Comunicações  
84  
Fb.  
Rubrica: L  
SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA 158, DE 20/06/2008.

Ofício nº 492 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 04 de fevereiro de 2009.

Ao  
Representante Legal da  
RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA  
Avenida Salvador nº 50, Centro  
CEP: 79.980-000 – Mundo Novo / MS

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.035391/2007

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, deferida pela Portaria de nº 329, publicada no DOU de 23 de dezembro de 1987.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

**OPTATIVO:**

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

<p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p>
<p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>
<p>Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;</p>
<p>Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;</p>
<p>Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;</p>
<p>Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;</p>
<p>Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;</p>

Dianete do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,



**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008.

## MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 1

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência ......., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

---

(nome legível do responsável técnico)

CREA/\_\_\_\_ - nº

CPF N°

---

(nome legível do representante legal)

CPF N°

Ministério das Comunicações  
Fls. 89  
Rubrica: 2  
GE

## MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 2

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência ....., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº \_\_\_\_\_, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

---

(nome legível do responsável técnico)

CREA/\_\_\_\_ - nº

CPF Nº

---

(nome legível do representante legal)

CPF Nº

<b>Modelo de Laudo de Vistoria Técnica</b>		
<b>Renovação de Outorga</b>		
<b>Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada</b>		
<b>1- Identificação</b>		
1.1- Nome/Razão Social:		
1.2- Indicativo de chamada:		1.2- Horário de funcionamento:
<b>2- Localização da estação transmissora</b>		
2.1- Endereço:		
Cidade:	UF:	
CEP:	Telefone:	
<b>2.2- Coordenadas Geográficas</b>		
Latitude		
Longitude:		
<b>2.3 - Transmissor Principal</b>		
2.3.1- Fabricante:		
2.3.2 – Modelo:		
2.3.3- Homologação/Certificação:		
2.3.4- Potência de operação(kW): ..... Potência medida(kW):		
2.3.5- Freqüência(PB FM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):		
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):		
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:		
( ) Sim ( ) Não		
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:		
( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante		
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:		
( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante		
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:		
( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante		
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:		
( ) Sim ( ) Não		
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:		
( ) Sim ( ) Não		
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:		
( ) Sim ( ) Não		
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:		
( ) Sim ( ) Não		
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores		
( ) Sim ( ) Não		

que 350 Volts		
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>2.4- Transmissor Auxiliar</b>		
2.4.1- Fabricante:		
2.4.2 – Modelo:		
2.4.3- Homologação/Certificação:		
2.4.4- Potência de operação(kW): ..... Potência medida(kW):		
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):		
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - ( $\pm 2000$ Hz):		
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( <input type="checkbox"/> ) Operante	( <input type="checkbox"/> ) Com defeito ( <input type="checkbox"/> ) Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( <input type="checkbox"/> ) Operante	( <input type="checkbox"/> ) Com defeito ( <input type="checkbox"/> ) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	( <input type="checkbox"/> ) Operante	( <input type="checkbox"/> ) Com defeito ( <input type="checkbox"/> ) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>2.5- Sistema Irradiante Principal</b>		
<b>2.5.1- Antena</b>		
2.5.1.1- Fabricante:		
2.5.1.2- Modelo:		

2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
<b>2.5.2- Linha de Transmissão Principal</b>	
2.5.2.1- Fabricante:	
2.5.2.2- Modelo:	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>2.6- Sistema Irradiante Auxiliar</b>	
<b>2.6.1- Antena</b>	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
<b>2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar</b>	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>3- Outros equipamentos de uso compulsório:</b>	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.2- Limitador de modulação:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
3.3- Monitor de modulação	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência</b>	
<b>4.1- Transmissor Principal</b>	<b>Atenuação medida(dB):</b>
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	
<b>4.2- Transmissor Auxiliar</b>	<b>Atenuação medida(dB):</b>
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	

<b>4.3- Existência de interferência prejudicial:</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>5- Outras Constatações:</b>	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>6. Estúdios</b>	
<b>6.1- Estúdio Principal</b>	
6.1.1- Endereço:	
<b>6.2- Estúdio Auxiliar</b>	
6.2.1- Endereço:	
<b>7. Informações Adicionais</b>	
<b>8- Instrumentos Utilizados na Vistoria</b>	
<b>9- Responsável pela vistoria técnica:</b>	
Nome:	
Formação:	
CREA:	
Local:	
Data; _____ / _____ / _____	
Assinatura: _____	
Representante legal da Entidade	
Nome:	
Assinatura:	

Ministério das Comunicações  
Fis. 92  
Rútrica R  
S

 <b>CORREIOS BRÉSIL</b>	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AVIS CN07</b>	<b>AR</b>	RO 2 8 3 7 0 0 7 0 7 3 BR.	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
<hr/> <hr/> <hr/>		<hr/> <hr/> <hr/>	<hr/> <hr/> <hr/>	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <b>AGÊNCIA MINICOM</b>		: h	: h	: h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA				
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR				
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>				
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE				
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA Estatuado dos Ministérios 01, R Anexo B Sala 30000				
CIDADE / LOCALITÉ				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	06 FEVEREIRO DE 1976	BRASIL	76	803 SEP 1976
70044-900 - Brasília-DF				
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>				

93  
Munição  
Gabinete  
Rubrica  
Munição  
Comunicações  
SOC

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

A: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de  
( ) Alteração contratual  
( ) Transferência direta  
( ) Transferência indireta  
( ) Nomeação de procurador  
( ) Modificação de quadro diretivo  
( ) Renovação de outorga  
( ) Fantasia  
( ) Assentimento prévio

- b) anexação do Documento n. 53000009209/2009 (original em  
anexo); ao processo de 53000035393/2007 381 A  
( ) Alteração contratual  
( ) Transferência direta  
( ) Transferência indireta  
( ) Nomeação de procurador  
( ) Modificação de quadro diretivo  
( ) Renovação de Outorga  
( ) Fantasia  
( ) Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

# RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.

CNPJ nº 01.534.213/0001-66

Mundo Novo-MS, 19 de fevereiro de 2009

Ofício nº 073/2009

Ilma. Sra.  
**VÂNEA RABELO**  
Coordenadora - Geral  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B  
**BRASÍLIA – DF 70044-900**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
**53000 009209/2009-41**  
**SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD**  
09/03/2009-08:30 *GAB/DOC*

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício nº 492/2009/COREV/DEOC/SCE-MC, de 04/02/2009, processo nº 53000.035391/2007, referente à Renovação de Outorga para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em nome da **Rádio Mundo Novo FM Ltda**, para a localidade de **Mundo Novo**, Estado de Mato Grosso do Sul, encaminhamos em anexo, os seguintes documentos:

- Laudo de vistoria técnica;
- Declarações.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA**  
Valério de Medeiros

Data	11.03.09
DO: DSC	<i>detalp</i>
Para:	
<input type="checkbox"/> Co. Reclamante <input checked="" type="checkbox"/> Provedor de Serviços <input type="checkbox"/> Análise e Liberação <input type="checkbox"/> Repassar Resposta <input type="checkbox"/> Repassar Informações <input type="checkbox"/> Responder ao interessado	
<input checked="" type="checkbox"/> Encaminhar FAX: 11 3000-0000 E-mail: <i>detalp@brasil.com.br</i> Fone: +55 11 3000-0000	

Circular das Comunicações  
95  
Fb  
Rubrica: 2  
CE  
CE

## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

### RENOVAÇÃO DE OUTORGA

#### SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

##### 1 – Identificação

1.1 – Nome/Razão Social: RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA

1.2 - Indicativo de chamada: ZYC 925

1-2- Horário de funcionamento: 00:00 AS 24:00 HS

##### 2 – Localização da estação transmissora

2.1 – Endereç: AV. SALVADOR, N.º 50

Cidade: MUNDO NOVO

UF: MS

Cep: 79980-000

Telefone: (67) 3474-1772

##### 2.2 – Coordenadas geográficas

Latitude: 23° 56' 19" S

Longitude: 54° 17' 32" W

##### 2.3 – Transmissor Principal

2.3.1 – Fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA

2.3.2 – Modelo: SI-F-10

2.3.3 – Homologação/Certificação: 0158/84

2.3.4 – Potência de operação(KW): 9,5 Potência medida(KW): 9,5

2.3.5 – Freqüência(PB FM)[MHz]: 105,5 Freqüência medida(MHz): 105,5

2.3.6 – Tolerância de freqüência da portadora – (±2000Hz): 2Hz

2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:  sim  não

2.3.8 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  Operante  Com defeito  Inoperante

2.3.9 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  Operante  Com defeito  Inoperante

2.3.10 – Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:  Operante  Com defeito  Inoperante

2.3.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado quando existir:

sim  não

2.3.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:

sim  não

2.3.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizado:

sim  não

2.3.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:

sim  não

2.3.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts

sim  não

2.3.16 – Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:

sim  não

2.3.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:

sim  não

2.3.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:

sim  não

##### 2.4 – Transmissor Auxiliar

2.4.1 – Fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA

2.4.2 – Modelo: SI-F-5

2.4.3 – Homologação/Certificação: 0053/91

2.4.4 – Potência de operação(KW): 5 Potência medida(KW): 5

2.4.5 – Freqüência(PB FM)[MHz]: 105,5 Freqüência medida(MHz): 105,5

2.4.6 – Tolerância de freqüência da portadora – (±2000Hz): 2Hz

2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:  sim  não

2.4.8 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  Operante  Com defeito  Inoperante

2.4.9 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  Operante  Com defeito  Inoperante

Manoel  
Eng. de Comunicações  
CREA n.º 1098978-5R  
Visto 22/2/2013  
MS

2.4.10 – Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante ( )Com defeito ( )Inoperante
2.4.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado quando existir:	(X) sim ( ) não
2.4.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	(X) sim ( ) não
2.4.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizado:	(X) sim ( ) não
2.4.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) sim ( ) não
2.4.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) sim ( ) não
2.4.16 – Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) sim ( ) não
2.4.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) sim ( ) não
2.3.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) sim ( ) não

## 2.5 – Sistema Irradiante Principal

### 2.5.1 - Antena

2.5.1.1 – Fabricante: **DB ELETRONICA TELECOM. LTDA**

2.5.1.2 – Modelo: **FMSV8**

2.5.1.3 – Quantidade de Elementos: **8**

2.5.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: **90**

2.5.1.5 – Azimute de Orientação (NV): **345°**

### 2.5.2 – Linha de Transmissão Principal

2.5.2.1 – Fabricante: **KMP**

2.5.2.2 – Modelo: **CF 1 5/8"**

2.5.2.3 – proteção contra choques elétricos (condutor externo da linha de transmissão ligado à terra)	(X) sim ( ) não
---	-----------------

## 2.6 – Sistema Irradiante Auxiliar

### 2.6.1 - Antena

2.6.1.1 – Fabricante: **MAPRA IND. COM. DE ANTENAS LTDA.**

2.6.1.2 – Modelo: **FMA-03**

2.6.1.3 – Quantidade de Elementos: **3**

2.6.1.4 - Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: **90**

2.6.1.5 - Azimute de Orientação (NV): **360°**

### 2.6.2 – Linha de Transmissão Auxiliar

2.6.2.1 – Fabricante: **KMP**

2.6.2.2 – Modelo: **CF 1 5/8"**

2.6.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor da linha de transmissão ligado à terra)	(X) sim ( ) não
---	-----------------

## 3 – Outros equipamentos de uso compulsório:

3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)

(X) sim ( ) não

3.2 – Limitador de modulação:

(X) Operante ( )Com defeito ( ) Inoperante

3.3 – Monitor de modulação

(X) Operante ( )Com defeito ( ) Inoperante

3.4 – Analisador e espectro (obrigatório para emissoras de classe especial)

( ) sim (X) não

4. ocorrência de harmônicos e Espúrios de Radiofrequência

Atenuação medida (dB):

### 4.1 – Transmissor Principal

2º Harmônico

82

3º Harmônico

83

Espúrios

Atenuação medida (dB): *Mauro de Castro*  
Eng. de Comunicações

### 4.2 – Transmissor Auxiliar

2º Harmônico

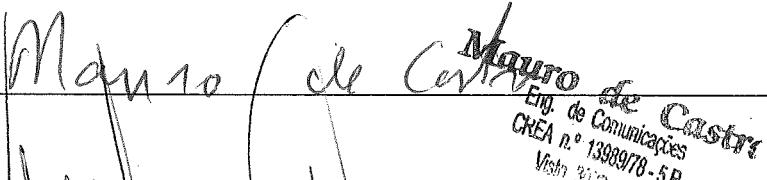
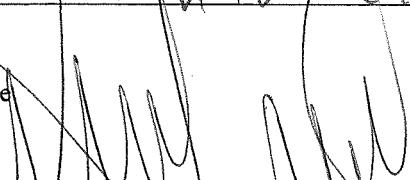
82

3º Harmônico

83

Espúrios

-80

4.3 – Existência de interferência prejudicial:	( ) sim (X) não
<b>5 – Outras Constatações:</b>	
5.1 – Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) sim ( ) não
<b>6. Estúdios</b>	
<b>6.1 – Estúdio Principal</b>	
6.1.1 – Endereço: AV. SALVADOR, N.º 50 – MUNDO NOVO / MS	
<b>6.2 – Estúdio Auxiliar</b>	
6.2.1 – Endereço:	
<b>7. Informações Adicionais</b>	
Os transmissores estão em boas condições de funcionamento, por ocasião da vistoria	
<b>8- Instrumentos Utilizados na Vistoria</b>	
a) <b>Analizador de Espectro;</b> ▪ Fabricante: Hewlwt Packard ▪ Modelo: 8559 ▪ Número de Série: 2010 A 11118 ▪ Precisão: +/- 0,2 dB	e) <b>Waltímetro Bird</b> ▪ Modelo: 43 ▪ Número de Série: 699
b) <b>Gerador de Áudio</b> ▪ Fabricante: Labo ▪ Modelo: A17-B ▪ Número de Série: 0080944 ▪ Precisão: +/- 5%	f) <b>Carga Bird</b> ▪ Modelo: 8329 ▪ Número de Série: 699
c) <b>Frequencímetro</b> ▪ Fabricante: Minipa ▪ Modelo: MF 7240 ▪ Número de Série: 00774 ▪ Precisão: 1 parte por milhão	g) <b>Monitor de Modulação FM estéreo</b> ▪ Fabricante: MTA ▪ Modelo: RCV 800 FM
d) <b>Osciloscópio</b> ▪ Fabricante: Minipa ▪ Modelo: MO-1222 ▪ Número de Série: 1921 ▪ Precisão: +/- 5%	h) <b>Multímetro</b> ▪ Fabricante: Minipa ▪ Modelo: ET-2030A ▪ Número de Série: 874137 ▪ Precisão, 0,05%
<b>9- Responsável pela vistoria técnica:</b>	
Nome: Mauro de Castro Formação: Engenheiro de Comunicações CREA nº.: 13989/78-5R Local: Campo Grande – MS Data: 19/02/2009 Assinatura:  Representante legal da Entidade Nome: Valério de Medeiros Assinatura: 	

**RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.**  
CNPJ nº 01.534.213/0001-66

Ministério das Comunicações  
98  
Rúbrica: L  
306

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando a freqüência 105,5 MHz, na localidade de **Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul**, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter sua outorga renovada por novo decênio ( quindênio ), de acordo com o disposto no Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Mundo Novo-MS, 19 de Fevereiro de 2009

*Mauro de Castro*  
**MAURO DE CASTRO**  
CREA n.º 13989/78-5R  
CPF: 029.847.411-53

*Valério de Medeiros*  
**VALÉRIO DE MEDEIROS**  
CPF: 297.969.209-30

*Eng. de Comunicações*  
CREA n.º 13989/78-5R  
Vista 3989-MS

RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.

CNPJ nº 01.534.213/0001-66

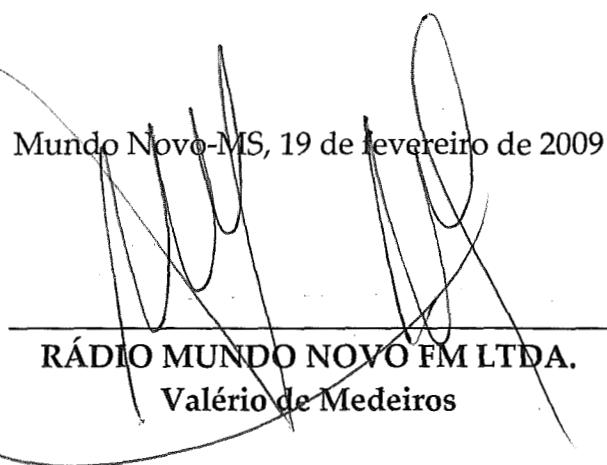
99  
SCE  
Município  
Rubrica  
Município das Comunicações

**DECLARAÇÃO**

O baixo assinado, **VALÉRIO DE MEDEIROS**, dirigente da **RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA**, declara:

O cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, §4º, da Constituição Federal) e legais (Lei n.º 9.294/1996), que regem a matéria.

Mundo Novo-MS, 19 de fevereiro de 2009



RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.  
Valério de Medeiros

## DECLARAÇÃO

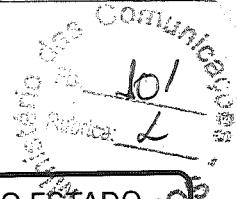
O baixo assinado, **VALÉRIO DE MEDEIROS**, dirigente da **RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA**, declara:

O cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Mundo Novo-MS, 19 de fevereiro de 2009

RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.

Valério de Medeiros



Programação musical da Rádio Pantanal FM é bastante variada, executando todos os estilos. A principal preocupação da direção, é fazer uma rádio atuante, informativa, que além de oferecer muito entretenimento, cumpra seu papel social junto às comunidades em que chega.

Uma rádio bastante popular e com retorno comercial comprovado. Você conhecerá, a seguir, a nossa grade de programação, e logo mais abaixo, o estilo de cada apresentador e programa.

Das 24:00 as 04:00- Pakito fez a festa na madrugada, como programa intitulado .....

O programas estéreo rural(04:00 as 07:00) e Som da terra(17:00 as 19:00) ambos apresentados por Clodoaldo Lélis, tem na música sertaneja, um de seus atrativos, e seu apresentador cativa aos ouvintes, com informações da região e do mundo, carisma e serviços de utilidade pública.

Das 07:00 as 09:00, durante a manhã interativa, Wanderley Gomes dá destaque ao esporte, games de interatividade e notícias, sorteios, com programação musical mista.

Das 09:00 as 12:00, Maura Maria faz o programa com os ouvintes, seja através do telefone ou da internet (com os quadros você pede a gente toca e galera 105) e ainda cartas recebidas. Durante o programa, acontecem dicas de



# PANTANAL

RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA CNPJ 01.534.213/0001-66

Canal 288 105,5 Mhz 24 horas no ar

A MAIS POTENTE DO ESTADO  
102.9 FM  
SCE

102.9 FM  
SCE  
Comunicações  
G. P. L.

saúde e beleza,astrologia,sorteios de brindes,noticias locais,regionais,entrevistas de interesse da população,ofertas de emprego,utilidade publica. Diversidade nos Sucessos ,nacionais internacionais,musica sertaneja..

Das 12:00 as 17:00, Bem-hur Wagner imprime um ritmo mais romântico no horário de almoço,passando depois para uma programação que dá destaque ao pop rock nacional e internacional

.....  
20:00 as 24:00-Andréia Andy conduz o programa.....  
-um programa para quem gosta de uma boa balada,com tecno,rock e tudo mais relacionado ao gênero.Destinado ao publico jovem

Sábado

Das 07:30 as 09:00-Alaor lopes mescla musica sertaneja com entrevistas,campanhas de solidariedade,noticias

Das 09:00 as 12:00, Waldomiro Sobrinho faz a cara do Brasil, um programa que faz piada com tudo e com todos. Além disso, traz entrevistados e notícias

12:00 as 16:00, César Galeano com top 40, apresenta os grandes sucessos musicais da semana.

16:00 as 20:00-levanta poeira.musica country e sertaneja, pra não deixar ninguém ficar parado

20:00 as 24:00-Rosângela dias comanda a noite, embalando o final de semana da moçada

No domingo, 04:00 AS 0800 começa com muita **moda de viola**, mesclando sertanejo antigo e atual.

As 08:00 as 09:00 santa Missa

Logo após, chega Jairo Feixoto, em seu tradicional roda de chimarrão, o espaço da música gauchesca. 09:00 AS 12:00

César Galeano no túnel do tempo, faz todos viajarem com grandes e inesquecíveis sucessos..DAS 12:00 AS 16:00

16 as 20 volta o programa da Andréia Andy  
20 as 24:00 o programa rosangela

RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.

CNPJ nº 01.534.213/0001-66

104  
Rubrica: L  
SCE

**DECLARAÇÃO**

O baixo assinado, **VALÉRIO DE MEDEIROS**, dirigente da **RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA**, declara:

O cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Mundo Novo-MS, 19 de fevereiro de 2009

RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.

Valério de Medeiros

Ministries of  
Ruthica 105  
Communicações

## DECLARAÇÃO

O baixo assinado, **VALÉRIO DE MEDEIROS**, dirigente da **RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA**, declara:

O cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Mundo Novo-MS, 19 de fevereiro de 2009

RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.

Valério de Medeiros

# RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.

CNPJ nº 01.534.213/0001-66

Setor de Comunicação  
Rúbrica: 106  
Mundo Novo-MS  
300

## DECLARAÇÃO

Declaro abaixo, as pessoas responsáveis pela gestão das atividades:

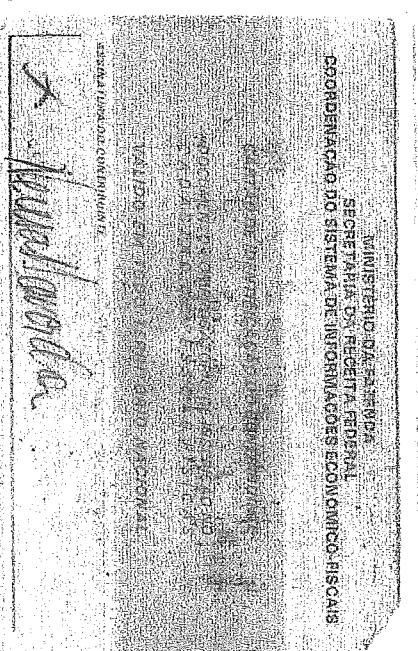
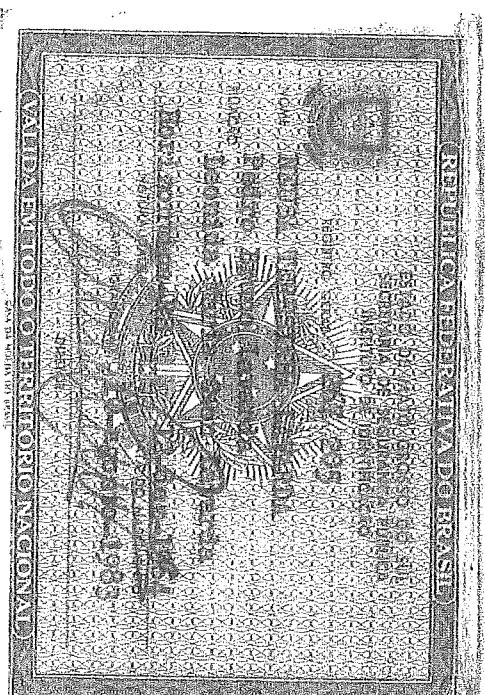
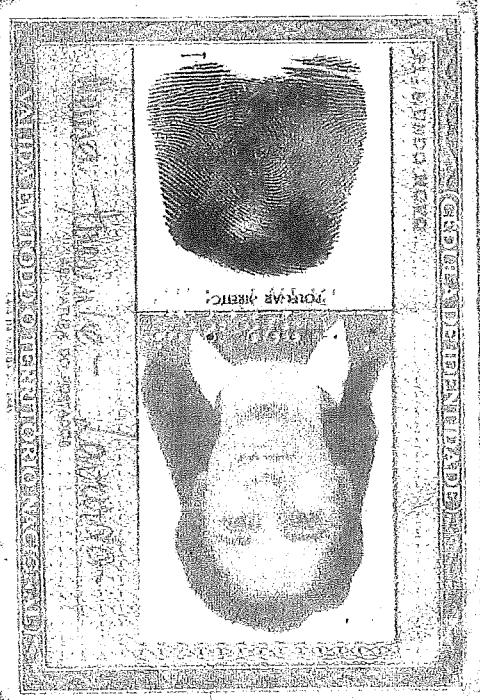
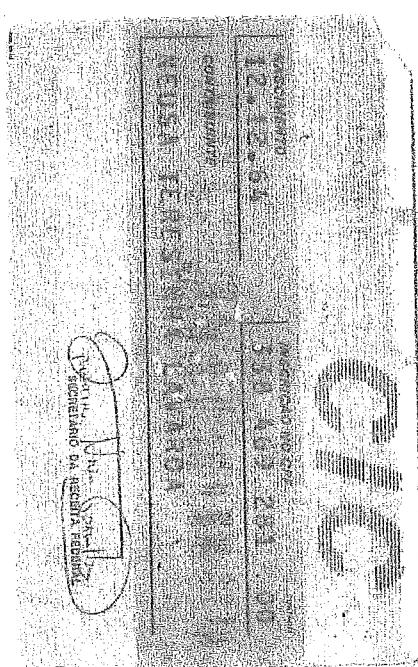
- *Área editorial* - Neusa Terezinha Lavarda  
*de nacionalidade Brasileira;*
- *Direção da programação* - Francielle Cervantes Lavarda  
*de nacionalidade Brasileira;*

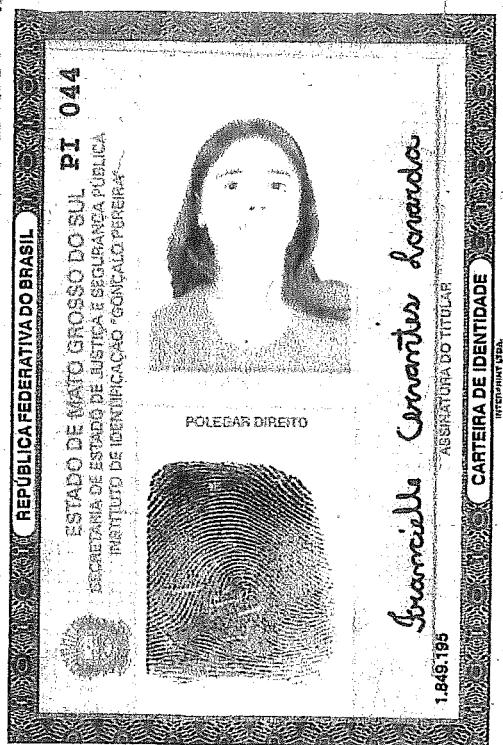
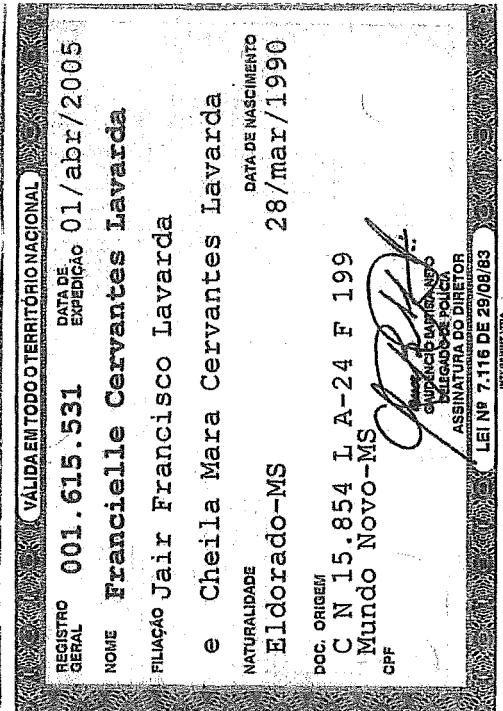
Mundo Novo-MS, 19 de fevereiro de 2009

RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.

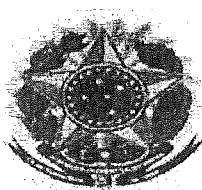
Valério de Medeiros

Comunicações  
des  
FB. 107  
Rubrica: L  
MINISTÉRIO  
ESTADO  
ES





Materia	Nome	Turma	Fis.	Comunicação	
				108	l
Rubrica:				Sob	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º Andar - Ala Oeste.  
CEP – 70044-900 – Brasília – DF – Tel.: (61) 3311-6000

Ofício nº 2084 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC      Brasília, 05 de Maio de 2009.

Ao  
Representante Legal da  
RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.  
AVENIDA SALVADOR Nº 50, CENTRO.  
CEP: 79.980-000 – MUNDO NOVO – MS.

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.035391/2007.  
**ASSUNTO:** Renovação de Outorga, período 2007/2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, deferida pela Portaria de nº 329, publicado no DOU de 23/12/1987.

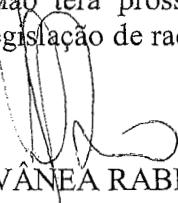
De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e **juntando os respectivos documentos de comprovação** (tendo em vista que foi enviada cópia não autenticada dos documentos).

**Observação:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora – Geral  
Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga.

Fls.: 100  
W.Rúbrica  
COREV

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Strad

CX3814

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

  - Alteração contratual
  - Transferência direta
  - Transferência indireta
  - Nomeação de procurador
  - Modificação de quadro direutivo
  - Renovação de outorga
  - Fantasia
  - Assentimento prévio

b) anexação do Documento n. anexo), ao processo de

(original em

- Alteração contratual
  - Transferência direta
  - Transferência indireta
  - Nomeação de procurador
  - Modificação de quadro direutivo
  - Renovação de Outorga
  - Fantasia
  - Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

# RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.

CNPJ nº 01.534.213/0001-66

Mundo Novo-MS, 02 de junho de 2009

05  
05 das Comunicações  
Fis. 112  
112 Rádio:  
05 0500

Ofício nº 197/2009

Ilma. Sra.

**VÂNEA RABELO**

Coordenadora - Geral

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B – 3º Andar – Ala Oeste  
**BRASÍLIA – DF 70044-900**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**BRASÍLIA - DF**

53000 024320/2009-60

SENPRESCE

05/06/2009-08:35

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício nº 2084/2009/COREV/DEOC/SCE-MC, de 05/05/2009, processo nº 53000.035391/2007, referente à Renovação de Outorga para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a localidade de **Mundo Novo-MS**, em nome da **Rádio Mundo Novo FM Ltda**, encaminhamos em anexo, o documento solicitado.

- Declaração das atividades, pela área editorial e pela direção de programação.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.**

**Valério de Medeiros**

GAB/Deve

Data:	<u>05/01/2010</u>
DO: DE	<u>Setor</u>
Para:	<u></u>
<input type="checkbox"/> Conhecimento <input checked="" type="checkbox"/> Providências <input type="checkbox"/> Análise e Deliberações <input type="checkbox"/> Preparar Resposta <input type="checkbox"/> Preparar Informe <input type="checkbox"/> Responder ao Interessado <input type="checkbox"/> Falar-me <input type="checkbox"/> Arquivar-se	
Prazo:	<u>_____</u>

## 卷之三



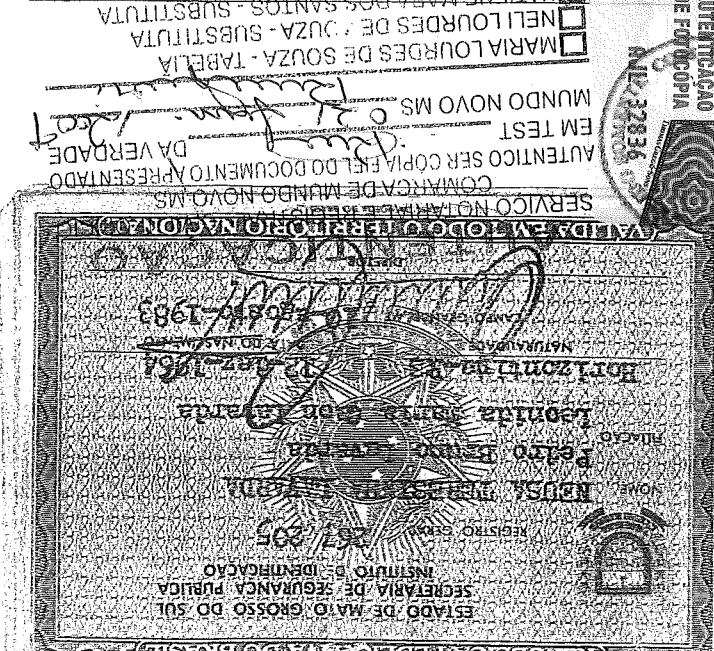
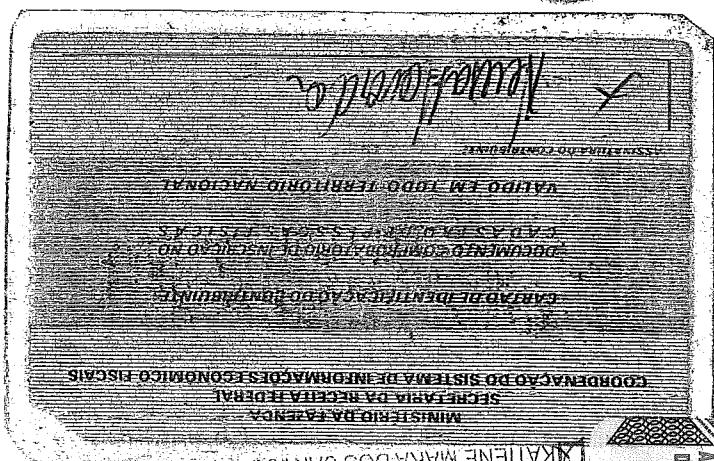
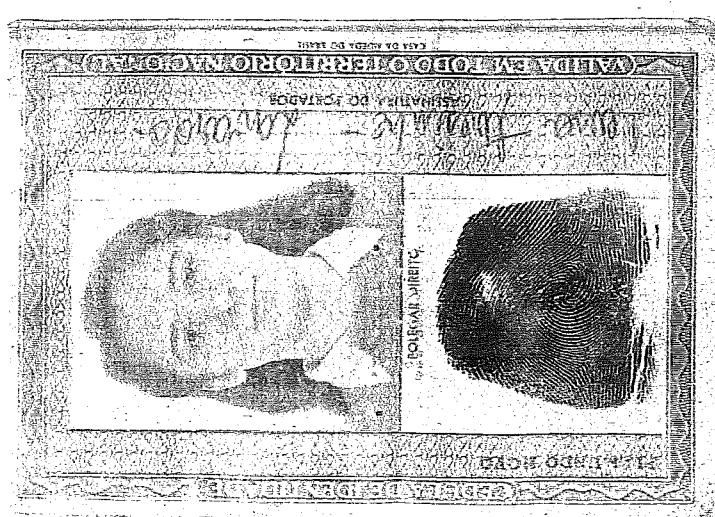
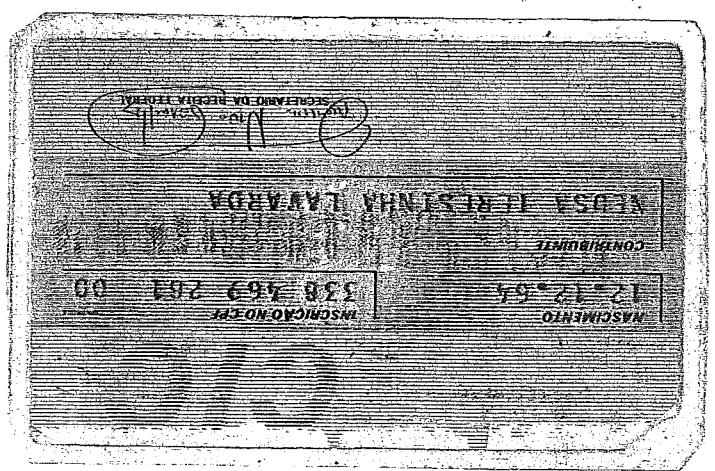
## DECLARAÇÃO

Declaro abaixo, as pessoas responsáveis pela gestão das atividades:

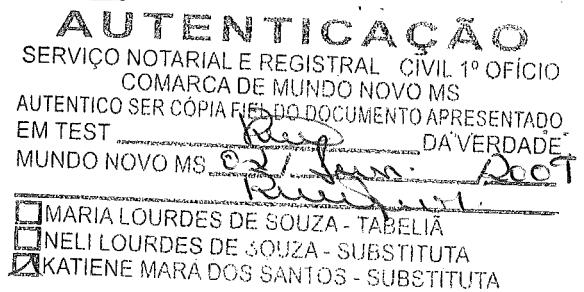
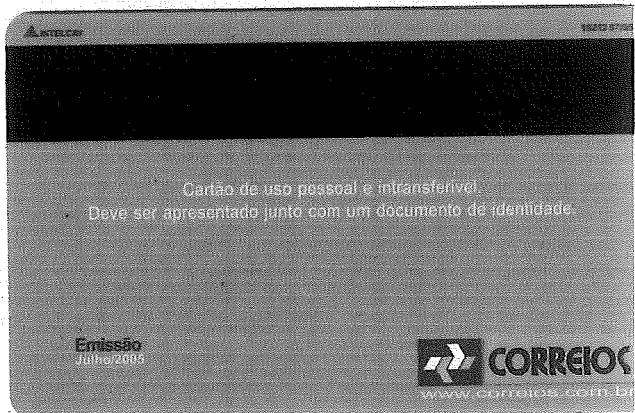
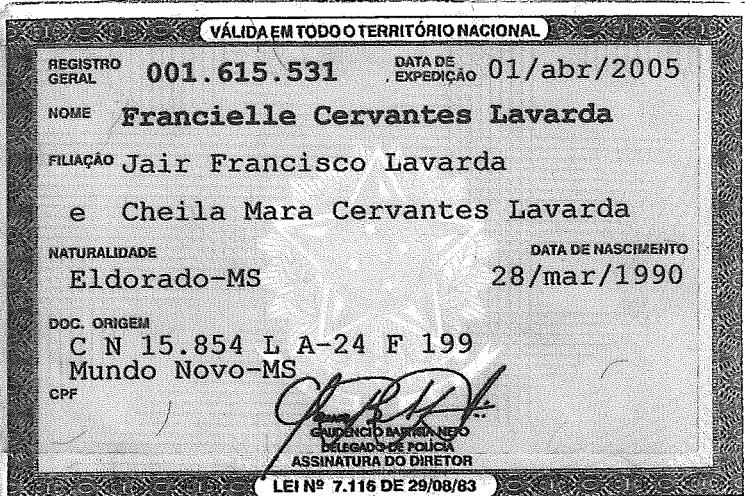
- *Área editorial* - *Neusa Terezinha Lavarda de nacionalidade Brasileira;*
- *Direção da programação* - *Francielle Cervantes Lavarda de nacionalidade Brasileira;*

Mundo Novo-MS, 02 de junho de 2009

RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.  
Valério de Medeiros



Fls: 1150  
Séries  
das Comunicações  
M. Rúbrica  
050



Comunicações  
Série 116  
06/06/2014  
Outra 2  
M. 2014

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 21 / 06 / 2014  
*Yuri*

PARA ABRIR  
PUXE AQUI



B4 250 x 333 mm

Probag Embalagens Especiais

**ATENÇÃO!** • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.  
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

765000636



[www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

**DESTINATÁRIO**

*Ministério das Comunicações*

**ENDEREÇO**

*Esplanada dos ministérios Bloco R Anexo B - 3º andar, Alvorada*

**CIDADE**

*Anápolis*

**UF**

*DF*

**CEP**

*70044-900*

**REMETENTE**

*Radio mundo novo Fm LTDA 67-3474-1405*

**ENDEREÇO**

*Av. Salvador nº 50*

**CEP**

*79980-000*

**CIDADE**

*mundo novo MS*

**FONE**

*67-3474-1405*

**UF**

*MS*

**USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS**

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar) \_\_\_\_\_

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

- |                |              |
|----------------|--------------|
| 1º: <i>/ /</i> | às <i>h.</i> |
| 2º: <i>/ /</i> | às <i>h.</i> |
| 3º: <i>/ /</i> | às <i>h.</i> |

**CARIMBO**

**UNIDADE ENTREGADORA**

**Rubrica do responsável** \_\_\_\_\_

**Visto** \_\_\_\_\_



Material reciclável

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



F0092983  
75240375-3



MP

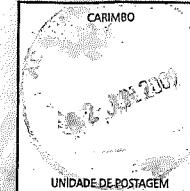
PESO (kg)

SO

89752757 6 BR



MANDOU, CHEGOU.



**SEDEX**

**MANDOU, CHEGOU.**

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Fls. 117  
Rubrica S  
LUCIANA PEREIRA DA SILVA

Ministério das Comunicações Destques do Governo

**ANATEL** Agência Nacional de Telecomunicações BOA TARDE

Sistemas Interativos

**Menu Principal** SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral > Internet tela menu ajuda

Dados da consulta  Consulta

## Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO MUNDO NOVO FM LTDA Nº FISTEL: 09030126426

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Situação: Ativa Data Validade: 23/12/2007 + CADIN: Não

Incide FUST: Data Início Operação Comercial: Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral + UF: MS Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	18/01/1990	4.829,64	4.829,64	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	08/11/1991	1.131,10	1.131,10	002	Parcial	
					23/01/1992	36.840,01			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	23/01/1992	7.762,68	409.167,89	003	Parcial	
					08/01/1993	415.523,60			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	08/01/1993	6.355,71	6.355,71	004	Parcial	
					04/01/1994	10.066,34			Parcial	
					03/01/1995	53,61			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	03/01/1995	41,94	41,94	005	Parcial	
					08/11/1995	74,29			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	08/11/1995	67,70	67,70	006	Quitado	0,00
1660	0	1995	22/09/1995	0,00	22/09/1995	938,85	938,85	007	Pago a Mais	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	05/01/1996	44,42	44,42	008	Quitado	0,00
8766 - TFI	3	1996	07/10/1996	0,00	07/10/1996	189,71	189,71	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	31/01/1997	48,82	48,82	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 1.900,00	12/05/1998	488,20	488,20	011	Parcial	
					17/08/1998	923,60	923,60		Parcial	
					22/02/2001	839,41	839,41		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.900,00	17/02/1999	1.900,00	1.900,00	012	Quitado	0,00
1660	0	1999	09/11/1999	R\$ 619,63	08/11/1999	619,63	619,63	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.900,00	22/03/2000	1.900,00	1.900,00	014	Quitado	0,00
1660	0	2000	26/09/2000	R\$ 674,87	31/08/2000	674,87	674,87	015	Quitado	0,00
1660	0	2000	17/02/2001	R\$ 674,87	16/01/2001	674,87	674,87	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.900,00	02/04/2001	1.900,00	1.900,00	017	Quitado	0,00
1660	0	2001	30/07/2001	R\$ 736,22	19/07/2001	736,22	736,22	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.900,00	15/02/2002	1.900,00	1.900,00	019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.900,00	28/03/2003	1.900,00	1.900,00	020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 2.300,00	10/03/2004	2.300,00	2.300,00	021	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2004	23/05/2004	R\$ 4.600,00	30/04/2004	4.600,00	4.600,00	022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 2.300,00	28/02/2005	2.300,00	2.300,00	023	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 2.300,00	16/03/2006	2.300,00	2.300,00	024	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 2.300,00	20/03/2007	2.300,00	2.300,00	025	Quitado	0,00

1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 2.300,00	28/03/2008	2.300,00	2.300,00	<u>027</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 2.070,00	17/03/2009	2.070,00	2.070,00	<u>028</u>	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 230,00	29/05/2009	230,00	230,00	<u>030</u>	Quitado	0,00
<b>Total devido em 03/07/2009 (em reais):</b>										0,00

**Legenda do Campo Situação**

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

**Registro 1 até 28 de 28 registros****Página: [1] [Ir] [Reg]**

 Tela Inicial  Imprimir  Exportar Excel

381 A  
119  
Ruber  
300

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA**

MEMO Nº 1003 /2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de julho de 2009.

**À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA**

**Assunto:** Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

**Referência.: Processo nº:** 53000.035391/2007

- Renovação de Outorga  
 Transferência Direta  
 Transferência Indireta

**Interessada:** RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA

**Serviço:** FM

**Localidade:** MUNDO NOVO - MS

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

  
**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 031150/2009-78

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
09/07/2009-11:19

**PARA USO DA COCPA:**

- ( ) CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.  
( ) NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA.

Brasília, 6/7/09

  
**ASSINATURA**

COREV/JLUCIANA

**MESSIAS LETTE BRASIL**  
Coordenadora  
SSCE/MC



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral

menu Ajuda

## Consulta Geral - FM

### Identificação do Canal PB

UF: MS

Município: Mundo Novo

Freqüência: 105,5 MHz

Classe: A2

Canal: 288

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

### Dados da Entidade

Entidade: RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA

Fistel: 09030126426

Nome Fantasia: RÁDIO FM PANTANAL

CNPJ: 01.534.213/0001-66

Nº Estação: 322833825

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último: 23/04/2004 10:50:31

Licenciamento:

Licenciamento: 23/04/2004 10:50:31

### ⊕ Dados do Plano Básico

### ⊖ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ: 01534213000166

Razão Social: RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA

Nome Fantasia:

### Endereço Sede

País: Brasil

Logradouro: AVENIDA SALVADOR

Cep: 79980000

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: MS

Número: 50

Distrito:

SubDistrito:

Fax: 67 34741405

Município: Mundo Novo

Telefone: 67 34741707

### Endereço de Correspondência

País: Brasil

Logradouro: AVENIDA SALVADOR

Cep: 79980000

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: MS

Número: 50

Distrito:

SubDistrito:

Município: Mundo Novo

Telefone: 67 34741614

Fax: 67 34741405

E-mail: [pantan@pantan.fm.br](mailto:pantan@pantan.fm.br)

### Nome Fantasia

### Nome Fantasia

### Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9025

Data Publicação  
Contrato/Convênio: 23/12/1997

SCRAD Técnico: 9024

Número do Processo: 0

Data Limite  
Instalação: 06/12/2002

Fistel: 09030126426

### ⊖ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

Outorga

329	Portaria	MC	22/12/1987	23/12/1987	Jur.	121
21220	ATO	ER	06/12/2001	06/12/2001	Enquadramento Plano Básico	RD
774	Portaria	MC	11/12/2001	18/01/2002	Renovação	Jur.
873	Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Renovação	Jur.

**[+] Característica da Estação Instalada****[+] Dados do Licenciamento**[!\[\]\(83844aa4ebada49378a5e1178e70a9bd\_img.jpg\) Tela Inicial](#) [!\[\]\(fa38ece273cbd74a567c6d05f0705db6\_img.jpg\) Imprimir](#)

122  
125  
660  
200

## LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVACÃO DE OUTORGA

### RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RADIO MUNDO NOVO FM LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: MUNDO NOVO - MS

PERÍODO: 23/12/2007 A 23/12/2017

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.035391/2007

\* *Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	FL 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	FL 03, 38
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	FL 37
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	FL 36
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	FL 05 A 34
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	FL 35 PAGAMENTO COPIA.
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – <a href="http://www.mc.gov.br">www.mc.gov.br</a> –, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada,	FL 95 A 98

atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

**OBSERVAÇÃO:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	OK
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	FL 39
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	FL 59
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	FL 54
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal,;	FL 52, 61
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	FL 53
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	FL 60
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	FL 62 A 70
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	FL 40 A 50, 71 A 73
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	FL 99

124  
127  
660

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	FL 100 A 103
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	FL 104
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	FL 105
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	FL 106 A 108. 114 E 115
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	<input type="checkbox"/> SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. <input type="checkbox"/> SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 18 de agosto de 2009

*Tatiâne Pereira Venâncio da Silva*  
TATIANE PEREIRA VENANCIO DA SILVA

CONT 125

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300  
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF

Ofício nº 59.03 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 31 de Agosto de 2009.

Ao Representante Legal da  
RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA  
Av. Salvador Nº 50 Centro.  
Mundo Novo - MS  
CEP: 79980-000

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.035391/2007

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada', na localidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, deferida pela Portaria de nº 329, publicada no DOU de 23/12/1987.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada, referente ao Laudo de Vistoria Técnica.
- b) Comprovante de quitação da ART referente ao Laudo de Ensaio, visto que foi apresentado a cópia não autenticada.

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPCÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

  
VÂNIA RABELO  
Coordenadora Geral  
Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

326 4  
129  
60

# RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.

CNPJ nº 01.534.213/0001-66

Mundo Novo-MS, 02 de junho de 2009

Ofício nº 197/2009

Ilma. Sra.

**VÂNEA RABELO**

Coordenadora - Geral

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B – 3º Andar – Ala Oeste

**BRASÍLIA – DF 70044-900**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 043675/2009-17

SEPRO/DIRLOG/COLOG/CGRL/SPO

14/06/2009-08.36 CAB/DIRLOG

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício nº 2084/2009/COREV/DEOC/SCE-MC, de 05/05/2009, processo nº 53000.035391/2007, referente à Renovação de Outorga para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a localidade de Mundo Novo-MS, em nome da **Rádio Mundo Novo FM Ltda**, encaminhamos em anexo, o documento solicitado.

- Declaração das atividades, pela área editorial e pela direção de programação.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

**RECONHEÇO**

Atenciosamente,

**RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.**

**Valério de Medeiros**

Data: 15/09/09

OO:DOS  
Para: Sedop  
□ Conhecimento  
□ Provisórios  
□ Análise e Deliberação  
□ Preparar Resposta  
□ Preparar informe  
□ Responder ao Interessado  
□ Falar-me  
□ Arquivar-se

Prazo: 1/1

Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SSCE/MS

11 - CONSISTÊNCIA DA FIRMA

11.1 - CONSISTÊNCIA DA FIRMA

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL  
1º OFÍCIO  
AV. ADJALMO Saldanha, 865  
MUNDO NOVO - MS

Reconheço como verdadeira a firma de \_\_\_\_\_

Cartão(ões) nº(s) \_\_\_\_\_  
Mundo Novo - MS \_\_\_\_\_  
EM TEST \_\_\_\_\_ DA VERDADE

MARIA LOURDES DE SOUZA - TABELIA  
 NELI LOURDES DE SOUZA - SUBSTITUTA  
 KATIENE MARA DOS SANTOS - SUBSTITUTA



SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL  
1º OFÍCIO  
AV. ADJALMO Saldanha, 865  
MUNDO NOVO - MS

Reconheço por semelhança a firma de Valéria de Medeiros

Cartão(ões) nº(s) arg.  
Mundo Novo - MS 25/381, 2009  
EM TEST \_\_\_\_\_ DA VERDADE

MARIA LOURDES DE SOUZA - TABELIA  
 NELI LOURDES DE SOUZA - SUBSTITUTA  
 KATIENE MARA DOS SANTOS - SUBSTITUTA

## DECLARAÇÃO

Declaro abaixo, as pessoas responsáveis pela gestão das atividades:

- *Área editorial – Neusa Terezinha Lavarda de nacionalidade Brasileira;*
- *Direção da programação – Francielle Cervantes Lavarda de nacionalidade Brasileira;*

Mundo Novo-MS, 02 de junho de 2009

RECONHEÇO

RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.

Valério de Medeiros

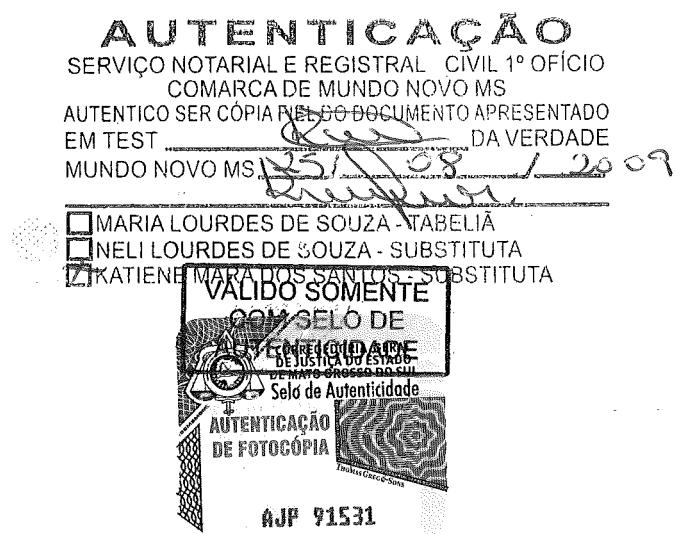
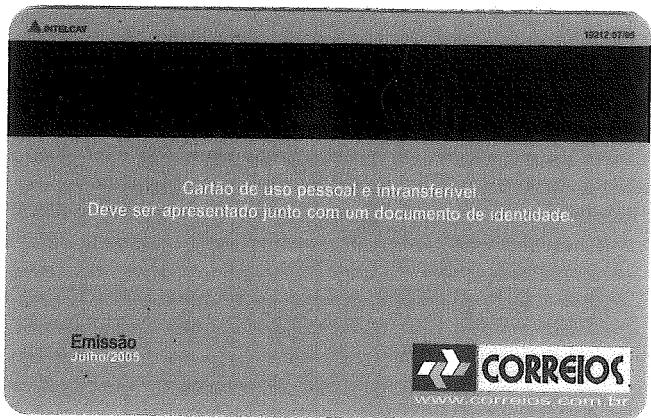
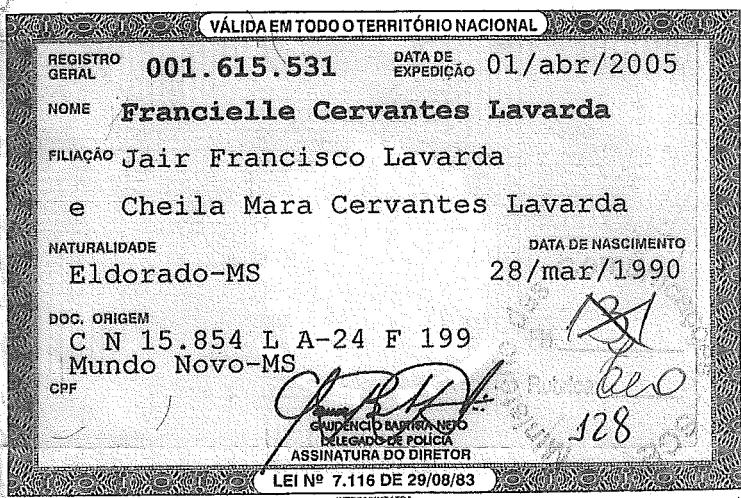


SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL

1º OFÍCIO  
AV. ADOLFO SALDANHA, 865

MUNDO NOVO - MS

Reconheço por semelhança a firma de  
Valéria de medeiros  
Cartão(ões) nº(s) anq  
Mundo Novo - MS 25/08/2009  
EM TEST Reconheci DA VERDADE  
 MARIA LOURDES DE SOUZA - TABELIÃ  
 NELI LOURDES DE SOUZA - SUBSTITUTA  
 KATIENE MARA DOS SANTOS - SUBSTITUTA





**AUTENTICAÇÃO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL 1º OFÍCIO  
COMARCA DE MUNDO NOVO MS  
AUTENTICO SER CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
EM TESTE *Katiene* DA VERDADE  
MUNDO NOVO MS *25/08/2009*

- MARIA LOURDES DE SOUZA - TABELIÃ  
 NELI LOURDES DE SOUZA - SUBSTITUTA  
 KATIENE MARA DOS SANTOS - SUBSTITUTA



**AUTENTICAÇÃO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL 1º OFÍCIO  
COMARCA DE MUNDO NOVO MS  
AUTENTICO SER CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
EM TESTE *Katiene* DA VERDADE  
MUNDO NOVO MS *25/08/2009*

- MARIA LOURDES DE SOUZA - TABELIÃ  
 NELI LOURDES DE SOUZA - SUBSTITUTA  
 KATIENE MARA DOS SANTOS - SUBSTITUTA



**RK571171205BR - Histórico do Objeto**

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
21/09/2009 17:54	AC MUNDO NOVO - MUNDO NOVO /MS	Entregue
21/09/2009 14:56	AC MUNDO NOVO - MUNDO NOVO /MS	Salu para entrega

[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

4  
Fls. 131  
Rubrica: C  
SCE

# RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.

CNPJ nº 01.534.213/0001-66

Mundo Novo-MS, 23 de setembro de 2009

Ofício nº 320/2009

Ilma. Sra.

**VÂNEA RABELO**

Coordenadora - Geral

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B – 3º Andar – Ala Oeste

**BRASÍLIA – DF 70044-900**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 048162/2009-31

SEPRO/DILOG/COLOG/CCRL/SPO

06/10/2009-08:36

*GAB/Dez*

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício nº 5203/2009/COREV/DEOC/SCE-MC, de 31/05/2009, processo nº 53000.035391/2007, referente à Renovação de Outorga para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a localidade de **Mundo Novo-MS**, em nome da **Rádio Mundo Novo FM Ltda**, encaminhamos em anexo, os documentos solicitados.

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada, referente ao Laudo de Vistoria Técnica .
- Comprovante original de quitação da ART, referente ao Laudo de Ensaio.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.**  
**Valério de Medeiros**

Data: 07/10/09

OO:DOS

Para: Sidop

Conhecimento

Priva&ccedil;cias

An&acute;lise e Delibera&ccedil;óo

Preparar Resposta

Preparar Informe

Responder ao Interessado

Falar-me

Arquivar-se

Prazo: 1 

Carlos Alberto Freire Resende

Diretor - DOS/SSCE/MC

DISPONIBILIZADO

09

REF ID: 00000000000000000000000000000000

REF ID: 00000000000000000000000000000000

00000000000000000000000000000000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA-MS

Rua Sebastião Taveira, 272 Bairro Monte Castelo  
 CEP 79010-480 Campo Grande-MS  
 Fone(67) 3368-1000 FAX(67) 3356-1112  
 Site: [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br) E-mail: [creams@creams.org.br](mailto:creams@creams.org.br)

Nº 11137799

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso do Sul  
 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77 ART WEB

## RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

1. NOME DO PROFISSIONAL - 2. TÍTULO  
**MAURO DE CASTRO - Engenheiro de Comunicações**  
 4. ENDEREÇO PROFISSIONAL  
 AV. JULIO DE CASTILHO, 661 VILA ALBA CAMPO GRANDE/MS  
 6. NOME DA EMPRESA CONTRATADA

3. N.º REGISTRO-VISTO  
**RJ37144D-3209**

5. TELEFONE  
**33614898**

7. N.º REGISTRO  
**8.CNPJ**

## CONTRATANTE

9. NOME DO CONTRATANTE  
**RADIO MUNDO NOVO FM LTDA**  
 11. ENDEREÇO DO CONTRATANTE  
 AV. SALVADOR, 50 CENTRO  
 12. CIDADE/UF DO CONTRATANTE  
**MUNDO NOVO/MS**  
 15. NOME DO PROPRIETÁRIO  
**RADIO MUNDO NOVO FM LTDA**

10. CPF OU CNPJ  
**01.534.213/0001-66 132 32**

13. CEP  
**79.980-000**

14. TELEFONE  
**17. TELEFONE**

16. CPF OU CNPJ  
**01.534.213/0001-66**

## LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO

18. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO  
 AV. SALVADOR, 50 CENTRO  
 19. CIDADE/UF DA OBRA/SERVIÇO  
**MUNDO NOVO/MS**

20. CEP  
**79.980-000**

21. TELEFONE

## TIPO DE ART/VÍNCULO/PARTICIPAÇÃO

22. MODELO ART NORMAL	23. TIPO DE REGISTRO NORMAL	24. TIPO ART <b>SERVIÇO</b>	27. VINCULADA A ART N.º DO PROFISSIONAL/N.º REGISTRO <b>/</b>
25. VÍNCULO AUTÔNOMO	26. PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL		

## DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADE
5 LAUDO TÉCNICO	B0109 RADIOFUSÃO	1 ATUACAO	1,0000	20 HORAS
15 VISTORIA	B0109 RADIOFUSÃO	1 ATUACAO	1,0000	20 HORAS
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

## DESCRÍÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

28. RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO  
**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA DE UMA EMISSORA DE FREQUENCIA MODULA.**

29. ENTIDADE DE CLASSE  
**AEACG - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande**

30. VALOR DO CONTRATO  
**500,00**

31. VALOR DOS HONORARIOS

32. VALOR DO DOCUMENTO

**30,00**

LOCAL E DATA  
**CAMPO GRANDE/MS**  
**23/09/2009**

Declaro como verdadeiras as informações acima  
**Mauro de Castro**  
 PRO-LABORE  
 CPF: 029.100-0000-00  
**Contratante**  
 CPF/CNPJ: 01.534.213/0001-66

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA-MS, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77).

ESTE DOCUMENTO ACOMPANHA BOLETO PARA PAGAMENTO DE TAXA Nº 11137799.

Para confirmação de pagamento, consultar em [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br) informando o numero desta ART.

Importante: Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a baixa desta ART ao CREA-MS apresentando a primeira via assinada no verso pelo profissional e contratante.

[1ª via CREA-MS] - [2ª via Profissional] - [3ª via Contratante] - [4ª via Obra/Serviço] - [5ª via Prefeitura/Outros Órgãos]

25/09/2009 - BANCO DO BRASIL - 12:00:01  
444704447 0002  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MAURO DE CASTRO \*  
AGENCIA: 4447-4 CONTA: 25.257-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490733546300620104801113779936544140000003000  
NR. DOCUMENTO 92.502  
DATA DO PAGAMENTO 25/09/2009  
VALOR DO DOCUMENTO 30,00  
VALOR COBRADO 30,00

NR.AUTENTICACAO 4.D27.D5E.113.AFA.54C

**Transação efetivada com sucesso!**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTERIAS CAIXA

165-635485997-7

14/jun/2007

HORA DF 13:50:53

TERM 008733

LOT. 07 014628-4  
LOCALIDADE: CAMPO GRANDE  
AG. VINCULADA: 1108

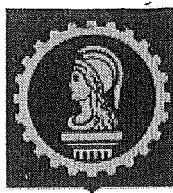
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
CONS REG ENG ARQUIT CREA MS

VALOR DO PAGAMENTO: 29,00

86660000008 290015417527  
011122201061 230020000975

165-635485997-7

VIA DO CLIENTE



# CREA - MS - ART NET

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Mato Grosso do Sul

Rua: Sebastião Taveira N° 272, Monte Castelo/Campo Grande - MS CEP: 79.010-480

Fone (67)3368-1000 - Fax (67)3356-1112 - site:www.creams.org.br - e-mail:creams@creams.org.br

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal no. 6.496/77

ART Nº

010623002000097

### RESPONSÁVEL TÉCNICO / CONTRATADO

2.Nome do Profissional MAURO DE CASTRO	3.Título do Profissional ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÕES	4. Nº Registro RJ37144D	Fis. <i>BA</i>
5.CPF 029.847.411-53	6.Endereço do Profissional AV. JULIO DE CASTILHO, 661 - VILA ALBA	7.Rubrica: <i>134 408</i>	
8.Cidade/UF CAMPO GRANDE / MS	9.CEP 79.100-005	10.Telefone ( )	11.E-mail PLENATELECOM@TERRA.COM.BR
12.Nome da empresa contratada PLENA ENGENHARIA PLANEJ E PROJ DE TELEC LTDA	CNPJ 03.503.785/0001-03	13.Nº Registro/Visto CREA-MS MS4289	14.Telefone (67)33614898

### CONTRATANTE

15.Nome do contratante(pessoa física ou jurídica) RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.	16.CPF/CNPJ da Contratada 01.534.213/0001-66		
17.Endereço para correspondência AV. SALVADOR, 50, -	18.Cidade/UF MUNDO NOVO / MS	19.CEP 79.980-000	20.Telefone ( )
21.Nome do proprietário da obra/serviço RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.	22.CNPJ/CPF 01.534.213/0001-66	23.Telefone ( )	

### DESCRÍÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

Tipo de Registro 1 - Profissional	Participação 3 - Individual	Vínculo 3 - Sócio	Vinculada a ART nº do Profissional Registro
--------------------------------------	--------------------------------	----------------------	--

17.Endereço para correspondência AV. SALVADOR, 50 -	18.Cidade/UF MUNDO NOVO / MS	19.CEP 79.980-000	20.Telefone ( )
--	---------------------------------	----------------------	--------------------

#### 41. Objeto da Obra ou Serviço, descrito conforme o contrato

LAUDO DE ENSAIO DOS TRANSMISORES DE FREQUENCIA MODULADA DA RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA., O PRINCIPAL DE FABRICAÇÃO WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA., MODELO SI-F-10 E POTENCIA DE 9500 KW, O AUXILIAR DE FABRICAÇÃO WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA., MODELO SI-F-5, E POTENCIA DE 5000 KW, OPERANDO NA FREQUENCIA DE 105,5 MHZ.

### DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42.Nível 47 - ENSAIO	43.Atividade 01 - ATUACAO	44.Classificação B0109 - COMUNICAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO - RADIOFUSÃO	45.Quant. 10,000	46.Unidade 20 - HORAS
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

#### 48.Entidade de classe do profissional

AEACG - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CG

### RESPONSÁVEL TÉCNICO / CONTRATADO

Valor da Obra/Serviço 1.500,00	Valor dos Honorários PRO LABORE	Taxa à Recolher 29,00
Local e Data CAMPO GRANDE/MS 11/06/2007	Declaro como verdadeiras as informações acima  Assinatura do Profissional CPF: 029.847.411-53	Declaro como verdadeiras as informações Acima  Assinatura do Contratante CPF/CNPJ: 01.534.213/0001-66

Este documento anota perante o CREA-MS, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Pagável em qualquer agência da Caixa, Lotérica. Protocolo Recebimento: 37422

Autenticação Mecânica

Importante: Para Baixa deve ser apresentada 1ª via assinada no verso

pelo Profissional e Contratante ao CREA-MS

Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MS

[ 1ª via CREA-MS ] - [ 2ª via Profissional ] - [ 3ª via Contratante ] - [ 4ª via Obra/Serviço ] - [ 5ª via Prefeitura/Outros Órgãos ]

... recorte abaixo ...

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÕES

86660000000 8 29001541752 7 01112220106 1 23002000097 5

MAURO DE CASTRO

Nº A.R.T.

Cidade Obra/Serviço: MUNDO NOVO / MS

LOTERIAS CAIXA

010623002000097

165-635485997-7

TAXA: 29,00



14/jun/2007

Autenticação Mecânica

HORA DF 13:50:53

14/jun/2007

Ministério das Comunicações  
Re. 135  
Rubrica R  
303

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTITUÍTARIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO / ADRESSE
CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CON.

OF: 2084/2009- COREV/CGLO/DEOC/SCE/MC

Ao Representante Legal da,  
RADIO MUNDO NOVO FM LTDA.

Av. Salvador, N° 50 - Centro  
Cep: 79.980-000 Mundo Novo/ MS  
Proc.: 53000.035391/2007

Renovação de Outorga

wp6  
3 / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Adriana Cunha Barreto*

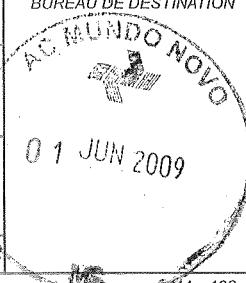
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

26/6/09

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE ET AGENT

*Adriana Barreto*  
202.596-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Comunicação  
Sérgio  
136 137

## LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

### RADIODIFUSÃO COMERCIAL

**EXIGÊNCIA** – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

**LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS:** Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

**INTERESSADO(A):** RADIO MUNDO NOVO FM LTDA

**SERVIÇO:** FM

**LOCALIDADE:** MUNDO NOVO - MS

**PERÍODO:** 23/12/2007 A 23/12/2017

**PROCESSO(S) Nº(S):** 53000.035391/2007

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	FL 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	FL 03, 38
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	FL 37
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	FL 36
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	FL 05 A 34
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	FL135, 136, 137
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – <a href="http://www.mc.gov.br">www.mc.gov.br</a> –, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada,	FL 95 A 98

Comunicações  
140  
Rubiácea  
137  
2008

atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

**OBSERVAÇÃO:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	OK
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	FL 39
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	FL 59
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	FL 54
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal,;	FL 52, 61
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	FL 53
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	FL 60
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	FL 62 A 70
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	FL 40 A 50, 71 A 73
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	FL 99

Comunicação  
Série: 138  
Data: 13/08/2009

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	FL 100 A 103
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	FL 104
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	FL 105
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	FL 106 A 108. 114 E 115, 130 a 132
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	<input type="checkbox"/> SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. <input type="checkbox"/> SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 29 de outubro de 2009

*Tatiane P. Venancio da Silva*  
TATIANE PEREIRA VENANCIO DA SILVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO ATOS DE PÓS-OUTORGA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300  
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF

141  
60  
139  
308

Ofício nº 6799 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 01 de Novembro de 2009.

Ao Representante Legal da  
RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA  
Av. Salvador Nº 50, Centro.  
Mundo Novo - MS  
CEP: 79980-000

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.035391/2007

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, deferida pela Portaria de nº 329, publicada no DOU de 23/12/1987.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- a) Certificado de quitação da contribuição sindical das Empresas de Rádio e Televisão, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), **visto que a contribuição apresentada aos autos não é das Empresas de Rádio e Televisão;**
- b) Certificado de quitação da contribuição sindical Empresas de Rádio e Televisão, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), **visto que a contribuição apresentada aos autos não é das Empresas de Rádio e Televisão.**

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso,

Continuação do Ofício nº

/2009/COREV/DEOC/SCE-MC

tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

  
VÂNIA RABELO  
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Atos de Pós-Outorga

Observação – Ofícios de exigências anteriores:

Ofício nº 492/2009 – 04/02/2009

Ofício nº 2084/2009 – 05/05/2009

Ofício nº 5203/2009 – 31/08/2009

  
140

3

**RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.**  
CNPJ nº 01.534.213/0001-66

Mundo Novo-MS, 07 de Dezembro de 2009

Ofício nº 402/2009

Ilma. Sra.

**VÂNEA RABELO**

Coordenadora - Geral

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B – 3º Andar – Ala Oeste  
**BRASÍLIA – DF 70044-900**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRA SÍLIA - DF

53000 065793/2009-15

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

30/12/2009-15:47

EPA/B  
ZB

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício nº 6799/2009/COREV/DEOC/SCE-MC, de 09/11/2009, processo nº 53000.035391/2007, referente a solicitação de Renovação de Outorga para o Serviço Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a localidade de Mundo Novo-MS, em nome da **Rádio Mundo Novo FM Ltda**, encaminhamos em anexo, os documentos solicitados.

- Certidão de quitação da contribuição sindical da Empresas de Rádio e Televisão, relativa ao empregador.
- Certidão de quitação da contribuição sindical da Empresas de Rádio e Televisão, relativa ao empregado.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

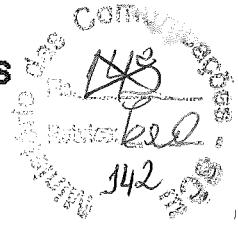
**RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.**  
**Valério de Medeiros**

12 3

Data 07/01/10  
DO:DOS Sedop  
Para:  Conhecimento  
 Privacidade  
 Analise e Deliberação  
 Preparar Resposta  
 Preparar Informe  
 Responder ao Interessado  
 Falar com  
 Arquivar-se

Prazo: / /

Assinatura: Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SSCE/MC  
Data: 07/01/10  
Assunto: Requerimento de Informação  
Número: 00000000000000000000000000000000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Certificamos para os devidos fins que a **RADIO MUNDO NOVO FM LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.534.213/0001-66, sito à Avenida Salvador, nº 50 está regular com a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** referente aos últimos 5 (cinco) anos, 2005 à 2009.

Por ser expressão de verdade firmo a presente

Naviraí-MS, 01 de dezembro de 2009.

**SIDNEY RIBEIRO**  
**PRESIDENTE - SECON**



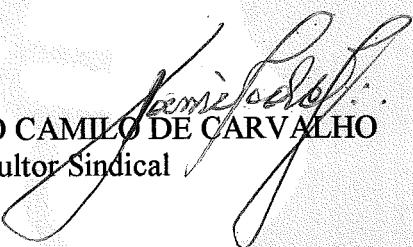
143

## CERTIDÃO

Certificamos que, atendendo ao requerimento da empresa **RADIO MUNDO NOVO F M LTDA ME**, sito a Av. Salvador 50, Centro, na cidade de Mundo Novo - MS, inscrita no CNPJ sob nº 01.534.213/0001-66, que revendo os registros de Arrecadação Sindical, **nada consta contra a filiada** como devedora, servindo a presente como quitação por débito apurado ou cobrança judicial até os trinta e um dias do mês de janeiro de 2010.

Para constar, Eu **FERNANDO CAMILO DE CARVALHO**, Consultor Sindical da **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, subscrevo a presente para que surtam seus efeitos.

Campo Grande (MS), 04 de Novembro de 2.009.

  
**FERNANDO CAMILO DE CARVALHO**  
Consultor Sindical



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO ATOS DE PÓS-OUTORGA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300  
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF

Ofício nº 5285 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Ministério das Comunicações  
Folha 1 de 1  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

Brasília, 20 de dezembro de 2010.

Ao Representante Legal da  
RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA  
Av. Salvador Nº 50, Centro.  
Mundo Novo - MS  
CEP: 79980-000

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.035391/2007

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, deferida pela Portaria de nº 329, publicada no DOU de 23/12/1987.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- a) Certificado de quitação da contribuição sindical relativa ao empregador, (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), caso não haja Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no respectivo estado deverá ser anexada declaração do Ministério do Trabalho, com a indicação do Sindicato competente pra o recolhimento na respectiva base territorial;
- b) Certificado de quitação da contribuição sindical relativa ao empregado, específico da categoria (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), visto que não serão aceitos do Comércio.

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Dante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Coordenadora Geral Substituta

Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

Observação – Ofícios de exigências anteriores:  
Ofício nº 492/2009, Ofício nº 2084/2009 e Ofício nº 6799/2009.

03  
Rádio das Comunicações  
Fis.  
Rád. Furtiva  
Assinado  
1455

Mundo Novo-MS, 12 de Janeiro de 2011

Ofício nº 022/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

02000 000894/2011-11

SEPRODIF/LOG/COLOG/CGRL/SPD

21/02/2011-08:06

SECAN

Intempétilo

Ilma. Sra.

**DENISE MENEZES DE OLIVEIRA**

Coordenadora Geral Substituta

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B – Ala Oeste – Sala 300

**BRASÍLIA – DF 70044-900**

Referência: Processo nº 53000.035391/2007

Assunto: Renovação de Outorga

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício nº 5289/2010/COREV/DEOC/SCE-MC, de 20/12/2010, referente a solicitação de Renovação de Outorga para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a localidade de **Mundo Novo-MS**, em nome da **Rádio Mundo Novo FM Ltda**, encaminhamos em anexo, os documentos solicitados.

- Certidão de quitação da contribuição sindical relativa ao empregador.
- Certidão de quitação da contribuição sindical relativa ao empregado.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.**

**Valério de Medeiros**



**FEDERAÇÃO NACIONAL  
DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO**



## **ATESTADO**

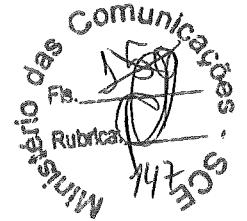
Atestamos, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que **RADIO MUNDO NOVO FM LTDA – RÁDIO PANTANAL FM**, com sede na cidade de Mundo Novo/MS, Avenida Salvador, nº 50, inscrita no CNPJ 01.534.213/0001-66, está rigorosamente em dia com sua CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, nos últimos 05 (cinco) anos revisados, tendo cumprido esta obrigação por meio de guias de recolhimento, através da rede bancária deste Estado, fato que podemos atestar pelos documentos quitados que se encontram em nosso poder, arquivados na secretaria da entidade.

Brasília, 31 de janeiro de 2011.



Gúliver Augusto Leão  
Presidente

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DÉBITOS**



Declaramos a quem interessar possa que a empresa Rádio Mundo Novo FM LTDA portadora do CNPJ 01.534.213/001-66, localizada da Av. Salvador nº 50, bairro Tapajós na cidade de Mundo Novo/MS, comprovou junto a esta Entidade a quitação das guias de contribuição sindical (GRCS) dos seus empregados referentes aos anos de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, não constando em nossos arquivos QUAISQUER DÉBITOS DA REFERIDA INSTITUIÇÃO JUNTO A ESTE LABORAL.

Por ser verdade, firmo o presente.

Campo Grande (MS), 11 de Fevereiro de 2011.

  
Lucio Rodrigues Maciel  
Diretor-Presidente  
DRT 108/MS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

OF: 5289/2010-COREV/CGLO/DEOC/SCE/MC  
Ao Representante Legal da  
Radio Mundo Novo FM Ltda  
Av. Salvador nº 50, Centro  
Cep: 79980-000 Mundo Novo - MS  
Processo: 53000.035391/2007

Renovação da Outorga

AR

INATAIRE  
INATAIRE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Isac Manoel*  
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

*12/01/11*

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Isac Manoel Braz*  
MAT. 8202596-7

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Agência Nacional de Telecomunicações

149  
149  
149

Comunicações  
Público  
Município  
149

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** **RADIO MUNDO NOVO FM LTDA**

**CNPJ:** **01.534.213/0001-66**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:35:55 do dia 21/06/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/07/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



S1  
1451  
2011  
SCE-MC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS**  
**COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV**

**DESPACHO Nº 1451 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC**

Brasília, 28 de junho de 2011.

**Ref.: Processo nº:** 53000.035391/2007

- Renovação de Outorga  
 Transferência Direta  
 Transferência Indireta

**Assunto:** Verificação de processos de apuração de infrações

**Interessada:** Rádio Mundo Novo FM Ltda.

**Serviço:** FM

**Localidade:** Mundo Novo/MS

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

(x) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

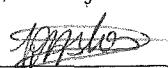
( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que ( ) não resultaram ( ) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

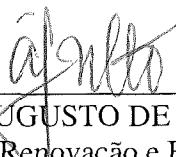
( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

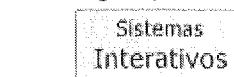
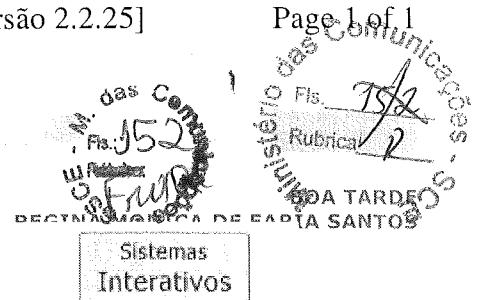
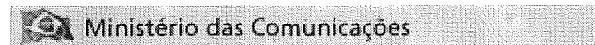
Brasília/DF, 21 de junho de 2011.

  
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS  
Analista/Chefe de Serviço

DE ACORDO:

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

COREV/RMFS/21/06/2011



Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

## Y Tela Inicial

1

## Resultado da Consulta

## Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
203		MS	Mundo Novo	FM	0	
288	RADIO MUNDO NOVO FM LTDA	MS	Mundo Novo	FM	3	M

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS Data: 21/06/2011 Hora: 15:41:17

**Registro 1 até 2 de 2 registros**

Página: [1] [Ir] [Reg]



329	Portaria	MC	22/12/1987	23/12/1987	Jur.
21220	ATO	ER	06/12/2001	06/12/2001	Enquadramento Plano Básico
774	Portaria	MC	11/12/2001	18/01/2002	Renovação
873	Decreto Legislativo	CR	14/11/2003	17/11/2003	Renovação

**[+] Característica da Estação Instalada****[+] Dados do Licenciamento**[\[<\] Tela Inicial](#) | [\[print\] Imprimir](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1359/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

## Assunto: Renovação de Outorga Tempestiva.

Referência: Processo nº: 53000.035391/2007;

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

- ## 2. Dados Preliminares:

Interessada: Rádio Mundo Novo FM Ltda;

Servicio; FM;

Localidade: Mundo Novo/MS;

Período: 23/12/2007 a 23/12/2017;

Atos da Outorga: Portaria nº 329, de 22 de dezembro de 1987, publicada no DOU de 23/12/1987;

Atos da última renovação da outorga: Portaria nº 774, de 11 de dezembro de 2001, convalidada pelo Decreto Legislativo nº 873, de 2003;

Data do último vencimento da outorga: 23/12/2007;

Data do pedido: 25/06/2007.

## ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.		3
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).		38
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).		146
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).		147
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).		5-34
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.		134
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada		132-133

7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;	Laudo fl. 95-97
(x) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;	Declaração fl. 98
( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;	
( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	149
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	39
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	59
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	54
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	61
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	53
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	60
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	62-70
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	71-73
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	99
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	100, grade fl. 101-103
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	104
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	105
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	113-115

## INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Nada consta fl. 150-154 
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve.
24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Portaria nº 329, de 22 de dezembro de 1987.
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	152-153

### 26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

Nome	Nacionalidade
Valério de Medeiros	Brasileira
Walter de Medeiros	Brasileira

### 27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Neusa Terezinha Lavarda	G. Atividades	Brasileira
Francielle Cervantes Lavarda	G. Atividades	Brasileira

### 27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Neusa Terezinha Lavarda	Editora	Brasileira

### 27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Francielle Cervantes Lavarda	Diretora de programação	Brasileira

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

## CONCLUSÃO

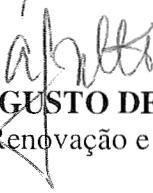
7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília, 21 de junho de 2011.

  
**REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS**  
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

  
Brasília, 21 de junho de 2011.

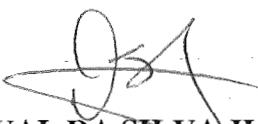
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

  
Brasília, 27 de junho de 2011.

**VÂNEA RABELO**  
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

  
Brasília, 19 de julho de 2011.

**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**  
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

  
Brasília, 25 de julho de 2011.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Conselho M. das  
Comunicações - 156  
Z. Ruy 2007

PARECER Nº 917/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.035391/2007.

INTERESSADO : Rádio Mundo Novo FM Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga concedida à Rádio Mundo Novo FM Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Mundo Novo FM Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, relativa ao decênio de 2007 a 2017.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida à Rádio Mundo Novo FM Ltda. pela Portaria nº 329, de 22 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 1987, renovada, a partir de 23 de dezembro de 1997, pela Portaria nº 774, de 11 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 18 de janeiro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 873 de 2003, publicado no Diário Oficial da União em 17 de novembro de 2003.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pela renovação da outorga, conforme Nota Técnica nº 1359/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 154/155).

157  
Fls.  
Z. Releitura  
M. das Comunicações

## II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto no 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, § 1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei no 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

## III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica do protocolo constante do documento de fl. 3, datado de 25/06/2007.

9. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos, conforme Nota Técnica nº 1359/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, às fls. 154/155.

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 151, demonstra que não foi instaurado em face da entidade processo administrativo de apuração de infração que resulte em cassação da outorga.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 99;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 100/103;

CONJUR - M. das  
Comunicações  
Fls. 158  
Rubrica 412

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 104 e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 105

12. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL às fl. 113/115;
- **Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Valério de Medeiros e Walter de Medeiros, todos brasileiros natos;
- **Nacionalidade dos responsáveis pela gestão das atividades** – Neusa Terezinha Lavarda e Francielle Cervantes Lavarda, brasileiras natas, (fls. 114/115).
- **Nacionalidade do responsável pela área editorial** - Neusa Terezinha Lavarda
- **Nacionalidade do responsável pela direção da programação** - Francielle Cervantes Lavarda.

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

#### IV- CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 23 de dezembro de 2007, tendo por referência a data da publicação da portaria de outorga, e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 9 de agosto de 2011.

  
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL  
Advogada a União  
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das Comunicações -  
Fls. 159  
Relator: M...

DESPACHO Nº 1628/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.035391/2007.

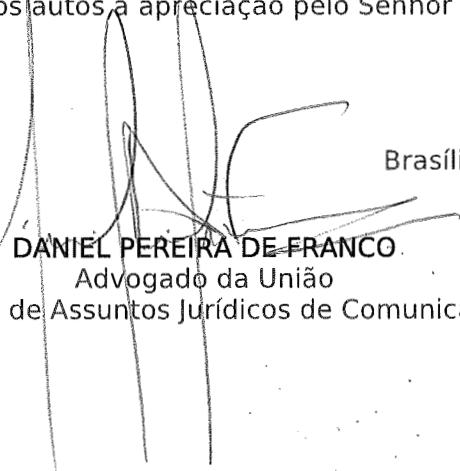
INTERESSADO : Rádio Mundo Novo FM Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 917/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 12 de agosto de 2011.

  
DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das  
Comunicações  
FE 160  
RJ/CP 116  
CONJUR - seção de  
Comunicações

DESPACHO Nº 1629/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.035391/2007.

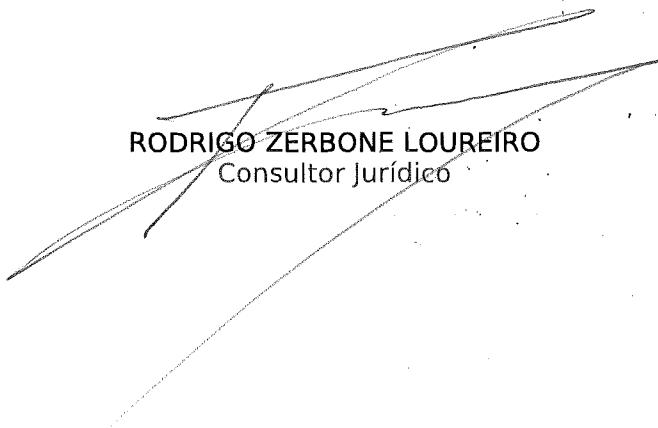
INTERESSADO : Rádio Mundo Novo FM Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o DESPACHO Nº 1628/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 917/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 20 de Agosto de 2011.

  
RODRIGO ZERBONE LOUREIRO  
Consultor Jurídico

902-5

M. das  
161  
Comunicações  
M. das  
161  
Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 18 / 01 / 02  
Página: 56 Seção: 01  
ANOTADO POR: *(Assinatura)*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA N° 774, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53700.001638/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1964, por dez anos, a partir de 23 de dezembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Mundo Novo FM Ltda, pela Portaria nº 329, de 22 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 23 subsequente para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PIMENTA DA VEIGA



O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 777, de 15 de maio de 2002, que outorga permissão à Fundação Martins, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ipu, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 871, DE 2003

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO JOSEFA ALVARES para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitoria de Santo Antônio, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 9 de 20 de dezembro de 2002, que outorga concessão à Fundação Josefa Alves para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vitoria de Santo Antônio, Estado Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 872, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO MÁRIO NEGÓCIO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 596, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Fundação Mário Negócio a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 873, DE 2003

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 774, de 15 de dezembro de 2001, que renova, a partir de 23 de dezembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Mundo Novo FM Ltda. para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 874, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CHAPADA DO ARARIPE para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crato, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 183, de 17 de abril de 2001, que outorga permissão à Fundação Educacional Chapada do Araripe para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 875, DE 2003

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO MARINGÁ FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2, de 11 de janeiro de 2002, que renova, a partir de 15 de junho de 1997, a permissão outorgada à Rádio Maringá FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 876, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da TELEVISÃO ALTO URUGUAI S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 1, de 27 de junho de 2002, que renova, a partir de 26 de agosto de 1996, a concessão da Televisão Alto Uruguai S.A. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 877, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO JUVENILIA LOIOLA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tauá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 16, de 16 de julho de 2002, que outorga permissão à Loiola para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tauá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 878, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da LEVISA RIO FORNELLO para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1, de 22 de agosto de 2000, que renova, a partir de 1º de setembro de 2000, a concessão da Televisão Rio Formosa Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 879, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO NAGIB H. CUTTER para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Nagib Cutter para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 880, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO PRELAZIA para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1, de 4 de agosto de 2003, que outorga concessão à Fundação Balsas para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2003  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste  
CEP 70044-900 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2466 /2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, de de 2011.

Ao Representante Legal  
da RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA  
Av. Salvador nº 50 – Centro  
Mundo Novo-MS

CEP 79980-000

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)  
Referência: Processo nº 53000.035391/2007

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011, da RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555, com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 13/10/2011 14:27:00**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao**Ofício:** 1783298**Data prevista de publicação:** 14/10/2011**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4209451	RENOVAR-PORT.416 - 11 - RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.rtf	8,00	
	<b>Total da matéria</b>	<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>
	<b>TOTAL DO OFICIO</b>	<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

 BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01783.298217 5 51290000024296

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000001783298
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 23/10/2011	Valor documento 242,96	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

RADIO MUNDO NOVO FM LTDA  
Av. Salvador nº 50 - Centro  
Mundo Novo, MS - CEP: 79980-000

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1783298 enviado em 13/10/2011

Corte na linha pontilhada

 BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01783.298217 5 51290000024296

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 23/10/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 13/10/2011	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 13/10/2011	Nosso número 0000000001783298
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado

RADIO MUNDO NOVO FM LTDA  
Av. Salvador nº 50 - Centro  
Mundo Novo, MS - CEP: 79980-000

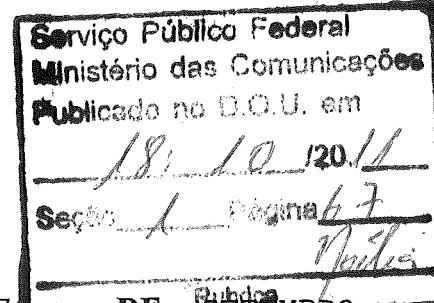
Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar



PORTARIA N<sup>º</sup> 416 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei n<sup>º</sup> 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto n<sup>º</sup> 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n<sup>º</sup> 53000.035391/2007, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n<sup>º</sup> 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2007, a permissão outorgada à **RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.**, pela Portaria n<sup>º</sup> 329, de 22 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1987, renovada pela Portaria n<sup>º</sup> 774, de 11 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2002, e referendada pelo Decreto Legislativo n<sup>º</sup> 873, de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.035391/2007, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2007.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA.**, pela Portaria nº 329, de 22 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1987, renovada pela Portaria nº 774, de 11 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2002, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 873, de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2003.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro das Comunicações





Intermédica Sistema de Saúde S/A - ANS Nº 35901-7

NOOME	CPF	REGISTRO
Cecília Leal Dias	121.232.828-04	59043-CRM/SP

Notre Dame Seguradora S/A ANS Nº 00698-0

NOOME	CPF	REGISTRO
Cecília Leal Dias	121.232.828-04	59043-CRM/SP

Santa Helena Assistência Médica S/A ANS Nº 35509-7

NOOME	CPF	REGISTRO
David Bashbaum	175.338.578-44	91579-CRM/SP
Mauro Wajnsztejn	354.009.436-91	47.434-CRM/SP

Unimed Juiz de Fora Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. ANS Nº 30688-6

NOOME	CPF	REGISTRO
Renata Cristina De Filippo	768.160.027-72	30608-CRM/MG
Vinícius Caiaffa	795.693.236-04	29688-CRM/MG

Unimed de Marília - Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 33610-6

NOOME	CPF	REGISTRO
Antônio Domingues	189.327.628-72	30584-CRM/SP

Unimed Pitangueiras Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 40999-5

NOOME	CPF	REGISTRO
Cleber Luís Giannarides	150.690.028-30	81818-CRM/SP
Paulo Cesar Melucci	074.147.868-46	56407-CRM/SP

Unimed Seic Lagoas - Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 34953-4

NOOME	CPF	REGISTRO
Eduardo Costa Terra	320.033.156-91	12773-CRM/MG
Ricardo Silva Ramos	608.970.406-78	25902-CRM/MG

Unimed Teófilo Otoni Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 31688-1

NOOME	CPF	REGISTRO
Délio Pereira dos Santos	194.246.206-91	12872-CRM/MG

Unimed Tupã - Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 36553-0

NOOME	CPF	REGISTRO
Luiz Carlos Battatí	015.503.138-43	38617-CRM/SP

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO

## SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIA Nº 229, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, do Anexo I ao Decreto nº 7.530, de 21 de julho de 2011, e

Considerando o disposto na alínea a, inciso XXIV, art. 22, da Portaria GM/M/S nº. 3.252/GM/M/S, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o provimento de seringas e agulhas, sendo facultado ao Estado a delegação dessa competência à União, desde que a parcela correspondente do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde seja subtraída do repasse à Secretaria Estadual de Saúde (SES); e

Considerando o Pregão de Registro de Preço nº. 17/2011, na Ate de Registro de Preços, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Definir os recursos que serão deduzidos dos Estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins, a título de compensação, no montante global de R\$ 9.466.091,60 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete reais e seis mil noventa e um reais e sessenta centavos), para aquisição de agulhas e seringas, destinadas às ações do Programa Nacional de Inunizações desenvolvidas pelas Secretarias Estaduais de Saúde (SES) que aderiram à Ate de Registro de Preços.

Art. 2º Definir que dos valores referentes à parcela anual correspondente a 1/3 (uma terço) dos valores do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde, sejam deduzidas em 3 (três) parcelas - terceiro quadrimestre de 2011, primeiro quadrimestre de 2012 e segundo quadrimestre de 2012 - constante do Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo foi homologado pelas Secretarias de Saúde dos Estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para o desconto regular e automático da parcela para o Fundo Estadual de Saúde do correspondente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 00012011101800067.

Art. 4º Os valores deduzidos, de que tratam a presente Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, fazendo referência ao Programa de Trabalho 10.305.1444.20AL - Incentivo Financeiro nos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 3º quadrimestre de 2011.

Parágrafo único. A execução do serviço, cuja autorização é transferida por esta Portaria, reger-se-á pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 407, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.018371/2011, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de agosto de 2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO - FUNDACOR, pela Portaria nº 443, de 14 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2000, referente ao Decreto nº 1.666, de 16 de agosto de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente Educativos, no Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 409, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015229/2011, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO LOGOS - EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO, pela Portaria nº 63, de 7 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 1999, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos no Município de Itabira, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 389, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015229/2011, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2007, a permissão outorgada à RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA, pela Portaria nº 329, de 22 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1987, renovada pela Portaria nº 774, de 11 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2001, e constante do Decreto Executivo nº 873, de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorizações as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
458	53000.022431/10	Associação Comunitária Amor Verdadeiro	São José do Divino/MG
459	53000.039395/09	Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV"	Belo Vale/MG
460	53000.028316/09	Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN	Niquelândia/GO
461	53000.029423/09	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Iamarandiba	Iamarandiba/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PAULO BERNARDO SILVA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**

**DESPACHO**

**Ref. Processo nº 53000.035391/2007**

**Entidade: RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA**

**Assunto: Renovação de Outorga.**

Tendo em vista que a permissão outorgada à Rádio Mundo Novo FM Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, foi renovada por meio da Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de outubro de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 14 de outubro de 2011

  
VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

SERVICO DE

DOC  
E ARQUIVO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**  
ESTINATAIRE

OF:2466/2011/CGLO /DEOC/SCE-MC  
Ao Representante Legal da RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA  
Av. Salvador N° 50, Centro  
CEP: 79.980-000 Mundo Novo/MS  
Proc.: 53000.035391/2007  
Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (CONTENU) \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
*Eliseu Lavorde*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  
Eliseu Lavorde

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR  
75240203-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT  
*Eládio Antônio da Silva*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION  
17/10/2011

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO /  
BUREAU DE DESTINATION  
*MUNDO NOVO*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS  
FC0463 / 16  
114 x 186 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 70 /2011/GM-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00785 2011

- 53000.025124/2007

MC 00792 2011

- 53000.023371/2008 / 53770.001.317/2000

MC 00793 2011

- 53000.018371/2011

MC 00794 2011 - 2 volumes

- 53000.041813/2007 / 53710.000217/1997

MC 00795 2011

- 53000.035391/2007

MC 00796 2011

- 53000.015229/2011

MC 00797 2011

- 53000.020902/2008

MC 00798 2011

- 53710.000364/2002

MC 00799 2011

- 53000.027153/2010

MC 00800 2011

- 53710.000349/2002

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral